

Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CIRC CEE/CC 86/25

Ref.: Comunicação de aprovação da Política Estadual de Governança de TIC e providências correlatas.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a Vossa Senhoria que o Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação – CGD-SI, no exercício das atribuições conferidas pela Lei n.º 22.188, de 13 de novembro de 2024, e pelo Decreto n.º 10.713, de 23 de julho de 2025, aprovou, por unanimidade, em reunião realizada no dia 6 de novembro de 2025, o parecer técnico apresentado pela Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico – CT-IPE, consolidando a Política Estadual de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Estado do Paraná, instituída como Anexo Único da Deliberação CGD-SI n.º 5/2025.

Da mesma forma, informo sobre a Deliberação CGD-SI n.º 7/2025, que estabelece normas de submissão e avaliação do planejamento e das contratações de TIC, incluindo a obrigatoriedade de encaminhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, bem como critérios qualitativos para análise de contratações e manutenção transitória de parâmetros de dispensa de manifestação do colegiado.

Diante disso, solicito a adoção das providências necessárias por parte desse órgão e/ou entidade, observando-se, especialmente:

- a) o alinhamento do planejamento de TIC às diretrizes da Política aprovada;
- b) a submissão do PDTI ao CGD-SI, no prazo estabelecido na Deliberação n.º 7/2025, bem como sua atualização quando houver alterações de escopo, risco ou valor nas contratações;
- c) a adequação dos processos de contratação e aquisições, com observância aos critérios de governança, racionalidade de recursos e impacto estratégico definidos nas normas do CGD-SI;

CEE/EGM/JC

d) a adoção das normas e padrões de interoperabilidade e segurança previstos na Política Estadual;

e) o acompanhamento das comunicações, resoluções e deliberações subsequentes do CGD-SI, por meio da Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD.

Nessa oportunidade, encaminho cópia dos documentos supramencionados, para conhecimento e demais providências.

Reitero a importância de que as áreas técnicas desse órgão e/ou entidade sejam científicas e atuem em colaboração para a plena conformidade e implementação do modelo de governança instituído.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação

Anexo

Assinatura de Documentos 3284/2025.

Documento: **OFCIRC86_OK.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 05/12/2025 16:18.

Inserido ao documento **1.790.572** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 05/12/2025 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
acae8669534d262822ca74305ab14010

DELIBERAÇÃO CGD-SI Nº 5/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGD-SI, instituído pelo art. 5º da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2025, no uso das atribuições previstas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025, e

Considerando as informações contidas no protocolo nº 24.702.747-5, instaurado por este colegiado, visando à elaboração de estudos voltados ao desenvolvimento de uma política estadual de governança de tecnologia da informação e comunicação - TIC;

Considerando os amplos estudos e reuniões de trabalho efetivados pela Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico - CT-IPE e a análise realizada pela Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD;

Considerando a relevância da pauta e a imprescindibilidade de os órgãos e entidades da Administração Pública possuírem um documento consolidado contendo diretrizes, princípios e procedimentos afetos à governança de TIC;

Considerando a necessidade de se conferir um uso racional de recursos públicos na aquisição e contratação de bens e soluções tecnológicas, conferindo salvaguarda aos princípios da eficiência e transparência;

Considerando que o expediente em tela figurou na pauta da 3ª Reunião Ordinária e das 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;

DELIBERA:

1. APROVA, por unanimidade, o parecer apresentado pela Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico - CT-IPE, a fim de aprovar o documento que consolidou a política estadual de governança de TIC, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, após os devidos ajustes sugeridos pelos conselheiros na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, determinando à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD a coordenação técnica de sua implementação, acompanhamento e monitoramento.

2. Diante da deliberação, encaminhe-se à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD, para ciência demais providências.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Conselheiro Nato do CGD-SI e Coordenador da CT-IPE

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da
Informação - CGD-SI

Documento: **DeliberacaoCGDSIn5202524.702.7475.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 06/11/2025 13:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/11/2025 14:27.

Inserido ao protocolo **24.702.747-5** por: **Cesar Antonio Gaioto Soares** em: 06/11/2025 12:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO ÚNICO

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC DO PARANÁ

Política Estadual de Governança de TIC do Paraná

Versão 2.0

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC DO PARANÁ

Sumário

1.	Introdução e Fundamentação	7
1.1.	Justificativa para a Adoção de Governança de TIC no Estado	7
1.2.	Alinhamento com Legislações e Normas	8
1.3.	Princípios Orientadores.....	8
2.	Objetivos da Política	9
2.1.	Objetivos Estratégicos Primários.....	10
2.2.	Objetivos Estratégicos Secundários	10
3.	Abrangência	11
3.1.	Relação com Fornecedores e Parceiros Estratégicos de TIC.....	11
3.2.	Integração com Outros Entes Federativos	11
4.	Princípios de Governança de TIC	12
4.1.	4.1 Princípios de Governança Pública	12
4.2.	4.2 Princípios de Eficiência e Eficácia	12
4.3.	4.3 Princípios Tecnológicos.....	13
4.4.	4.4 Princípios Éticos e Sociais	13
5.	Diretrizes Gerais	14
5.1.	Planejamento Estratégico de TIC Alinhado ao Planejamento Estratégico Estadual	14
5.2.	Instituição de Comitês de Governança e Gestão de TIC	15
5.3.	Definição de Processos de Priorização e Alocação de Recursos	15
5.4.	Gestão de Riscos e Controles Internos.....	16
5.5.	Definição de Padrões Técnicos, Arquiteturas e Normas de Interoperabilidade	17
5.6.	Gestão de Contratos e Aquisições de TIC	17
5.7.	Capacitação e Valorização de Servidores da Área	18
6.	Modelo de Governança	19
6.1.	Estrutura Organizacional da Governança de TIC no Estado	19
6.2.	Nível Estratégico: CGD-SI	20
6.3.	Nível Tático: Câmaras técnicas	21

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC DO PARANÁ

6.4.	Nível Operacional: Os Órgãos e Entidades	26
6.5.	Fluxos de Decisão e Coordenação	27
6.6.	Integração com Instâncias de Governança Geral do Estado	28
7.	Processos Operacionais da Governança.....	29
7.1.	Sistema de Solicitações ao CGD-SI.....	29
7.1.1.	Tipos de Solicitações	29
7.1.2.	Processo de Submissão de Solicitações	29
7.1.3.	Critérios de Priorização.....	30
7.2.	Fluxo de Encaminhamento às Câmaras Técnicas	30
7.2.1.	Tipos de Solicitações	31
7.2.2.	Tipos de Solicitações	31
7.2.3.	Solicitações Multidisciplinares	32
7.3.	Processo de Análise Técnica pelas Câmaras	32
7.3.1.	Metodologia de Análise	32
7.3.2.	Processo Deliberativo das Câmaras	33
7.3.3.	Elaboração de Pareceres Técnicos	33
7.4.	Sistema de Retorno e Comunicação	34
7.4.1.	Prazos de Resposta.....	34
7.4.2.	Canais de Comunicação	34
7.4.3.	Tipos de Resposta	35
7.5.	Processo de Deliberação do CGD-SI	35
7.5.1.	Preparação de Pautas.....	35
7.5.2.	Processo Deliberativo	36
7.5.3.	Tipos de Deliberação	36
7.6.	Implementação e Monitoramento de Decisões	37
7.6.1.	Acompanhamento da Implementação.....	37
7.6.2.	Avaliação de Resultados	37
8.	Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados	38
8.1.	Política de Segurança Cibernética	38
8.2.	Alinhamento com a LGPD.....	39
8.3.	Gestão de Riscos e Incidentes de Segurança	40
9.	Orientações para Elaboração do PDTI.....	40

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC DO PARANÁ

9.1.	Introdução e Fundamentação	40
9.1.1.	Conceitos e Importância do PDTI.....	40
9.1.2.	Base Legal e Normativa.....	41
9.1.3.	Alinhamento com o PETIC.....	41
9.2.	Estrutura Obrigatória Do PDTI.....	41
9.2.1.	Componentes Fundamentais	41
9.2.2.	Planos Específicos Obrigatórios	42
9.2.3.	Mecanismos de Controle e Acompanhamento	42
9.3.	Metodologia De Elaboração	43
9.3.1.	Fase 1: Diagnóstico e Levantamento	43
9.3.2.	Fase 2: Análise e Priorização.....	44
9.3.3.	Fase 3: Planejamento Detalhado.....	44
9.3.4.	Fase 4: Validação e Aprovação.....	45
9.4.	Conteúdo Detalhado Por Seção	45
9.4.1.	Seção I - Diagnóstico Situacional	45
9.4.2.	Seção II - Necessidades e Oportunidades	46
9.4.3.	Seção III - Objetivos e Metas.....	47
9.4.4.	Seção IV - Plano de Ações.....	47
9.4.5.	Seção V - Planos Específicos.....	47
9.5.	Diretrizes Técnicas Específicas	48
9.5.1.	Alinhamento com Diretrizes das Câmaras Técnicas	48
9.5.2.	Padrões de Qualidade e Documentação	49
9.5.3.	Critérios de Avaliação e Aprovação	49
9.6.	Processo De Acompanhamento E Revisão	50
9.6.1.	Monitoramento Contínuo.....	50
9.6.2.	Avaliação de Resultados	50
9.6.3.	Revisão e Atualização.....	51
9.7.	Ferramentas E Recursos De Apoio	51
9.7.1.	Templates e Modelos	51
9.7.2.	Ferramentas Tecnológicas	51
9.7.3.	Capacitação e Suporte.....	52
9.8.	Disposições Específicas Por Tipo De Órgão	52

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC DO PARANÁ

9.8.1.	Órgãos de Grande Porte	52
9.8.2.	Órgãos de Médio Porte	53
9.8.3.	Órgãos de Pequeno Porte	53
9.9.	Integração Com O Sistema De Governança	53
9.9.1.	Relacionamento com as Câmaras Técnicas	53
9.9.2.	Contribuição para o PETIC	54
9.9.3.	Prestação de Contas	54
9.10.	Cronograma E Prazos	54
9.10.1.	Cronograma de Elaboração	55
9.10.2.	Vigência e Revisão	55
9.10.3.	Implementação Gradual	55
10.	Gestão de Recursos	56
10.1.	Planejamento e Orçamento de TIC	56
10.2.	Racionalização e Economia de Escala	56
10.3.	Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	57
11.	Gestão de Contratos e Aquisições de TIC	57
11.1.	Processos de Contratação	57
11.2.	Gestão Contratual	58
11.3.	Conformidade e Controles	59
12.	Capacitação e Valorização de Servidores	59
12.1.	Programa de Desenvolvimento de Competências Digitais	59
12.2.	Parcerias Educacionais e Desenvolvimento Avançado	60
12.3.	Reconhecimento e Valorização	60
13.	Inovação e Transformação Digital	61
13.1.	Estratégia de Inovação Tecnológica	61
13.2.	Implementação da Estratégia de Inteligência Artificial	61
13.3.	Ecossistema de Inovação	62
14.	Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas	63
14.1.	Sistema Integrado de Indicadores	63
14.2.	Auditórias e Avaliações	63
14.3.	Transparência e Prestação de Contas	64
15.	Disposições Finais	64

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC DO PARANÁ

15.1.	Autonomia dos Gestores e Mecanismos de Coordenação	64
15.2.	Apoio a Órgãos sem Estrutura Interna de TIC.....	65
15.3.	Coordenação Executiva	65
15.4.	Revisão Periódica e Atualização.....	66
15.5.	Disposições Transitórias	66
15.6.	Entrada em Vigor	67
16.	ANEXOS	68

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

1. Introdução e Fundamentação

A transformação digital representa um imperativo estratégico para a modernização da administração pública paranaense. No cenário contemporâneo, a tecnologia da informação e comunicação (TIC) transcende seu papel meramente instrumental, constituindo-se como elemento fundamental para a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços públicos e a transparência governamental. Esta política surge da necessidade imperativa de estabelecer uma estrutura robusta e sustentável de governança que assegure o alinhamento estratégico entre as iniciativas tecnológicas e os objetivos governamentais.

A governança de TIC no Estado transcende a mera gestão de recursos tecnológicos, constituindo-se como elemento essencial para a modernização administrativa, a melhoria da prestação de serviços públicos, o fortalecimento da transparência e *accountability* governamental, e a promoção da inovação responsável no setor público.

1.1. Justificativa para a Adoção de Governança de TIC no Estado

A formalização de uma Política Estadual de Governança de TIC fundamenta-se na necessidade crítica de o Estado desenvolver capacidades internas robustas e independentes para a gestão estratégica de recursos tecnológicos. A importância de uma governança de TIC estruturada para um estado manifesta-se através de múltiplas dimensões estratégicas.

Primeiramente, a otimização de investimentos constitui um imperativo fiscal e operacional. Sem uma governança adequada, os recursos destinados à tecnologia podem ser dispersos em iniciativas desalinhadas, redundantes ou de baixo impacto, comprometendo a eficiência do gasto público e a entrega de valor aos cidadãos. A governança estruturada permite a priorização baseada em critérios objetivos, a eliminação de redundâncias e a maximização do retorno sobre investimento.

A transformação digital dos serviços públicos representa outro pilar fundamental desta justificativa. Os cidadãos contemporâneos demandam serviços digitais eficientes, integrados e acessíveis, comparáveis àqueles oferecidos pelo setor privado. A ausência de governança compromete a capacidade do Estado de entregar serviços digitais de qualidade, impactando diretamente a satisfação cidadã e a legitimidade governamental.

A Política Estadual de Governança de TIC busca:

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Assegurar a gestão estratégica e eficiente dos recursos tecnológicos:** Com a transição, é vital garantir que os investimentos em tecnologia sejam alinhados aos objetivos estaduais e gerem valor público.
- **Promover a transformação digital de forma coesa:** Evitar a fragmentação e garantir que as iniciativas digitais conversem entre si, construindo um ecossistema tecnológico integrado.
- **Garantir a oferta de serviços públicos digitais acessíveis, seguros, inovadores e centrados no cidadão:** A qualidade do serviço digital deve ser mantida e aprimorada, com foco no usuário final, disponíveis para acesso a qualquer momento e em qualquer lugar.
- **Estabelecer diretrizes para o uso ético e responsável de inteligência artificial:** Um pilar emergente que exige regulamentação e orientação claras.

1.2. Alinhamento com Legislações e Normas

A Política Estadual de Governança de TIC deve estar profundamente alinhada com e fundamentada em importantes marcos legais, tanto federais quanto estaduais:

- **Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital):** Que estabelece princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública.
- **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):** Fundamental para a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos, um pilar central em qualquer iniciativa digital.
- **Lei Federal nº 14.533/2023 (Marco Legal da Inteligência Artificial):** Proporciona a base para o desenvolvimento e uso ético e responsável da IA no setor público.
- **Lei Estadual nº 22.188/2024:** Que institui o Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI), um órgão estratégico na nova estrutura.
- **Lei Estadual nº 22.324/2025:** Que institui o Plano de Diretrizes de Inteligência Artificial na Administração Pública Estadual (PDIA/PR).

Complementarmente, adota como referência boas práticas internacionais de governança e gestão de TIC:

- **COBIT 2019** – modelo de governança corporativa e gestão de valor em TIC.
- **ITIL 4** – práticas de gestão de serviços, especialmente para operação e entrega de valor contínuo.
- **DAMA-DMBOK 2.0** – guia de boas práticas em gestão de dados e informações.
- **ISO/IEC 38500** – princípios para governança corporativa de TI.
- **ISO/IEC 27001** – gestão de segurança da informação.

1.3. Princípios Orientadores

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

A governança de TIC no Paraná será guiada por um conjunto de princípios que visam assegurar uma gestão tecnológica alinhada aos valores públicos e às melhores práticas. Princípios orientadores:

Transparência e publicidade: Na gestão dos recursos e informações de TIC, promovendo a abertura e o acesso à informação.

Controle dos recursos orçamentários: Compras e contratações de bens, recursos e serviços de forma organizada, normatizada e centralizada sempre que possível.

Responsabilidade e prestação de contas (accountability): Pelos resultados alcançados, garantindo que os gestores de TIC sejam responsáveis por suas decisões e impactos, por meio do estabelecimento de ações e medidas preventivas de conformidade (*compliance*) para detecção e sanções de práticas de corrupção, fraude e atos considerados ilícitos.

Eficiência e eficácia: No uso dos recursos tecnológicos e orçamentários, buscando o máximo retorno sobre o investimento e a efetividade das soluções.

Proteção de dados pessoais e segurança da informação: Em conformidade com a LGPD, salvaguardando a privacidade e a integridade das informações.

Interoperabilidade e integração: De sistemas e soluções tecnológicas, promovendo a troca de dados e a colaboração entre os órgãos, compartilhando bases de dados e recursos computacionais.

Sustentabilidade ambiental, econômica e social: No uso da tecnologia, considerando o ciclo de vida dos equipamentos e soluções.

Inovação e melhoria contínua: Dos processos e serviços digitais, incentivando a criatividade e a adaptação às novas tecnologias.

Foco no cidadão: Como destinatário final das políticas públicas digitais, desenhando soluções que realmente atendam às suas necessidades.

Centralidade humana: No desenvolvimento e uso de inteligência artificial, garantindo que a tecnologia sirva ao bem-estar das pessoas.

Equidade e não-discriminação: Em sistemas automatizados de tomada de decisão, prevenindo vieses e promovendo a justiça social.

Independência da estrutura organizacional: A governança foi concebida para ser adaptável a qualquer configuração organizacional. Sua eficácia não depende de um organograma específico, o que assegura que o modelo permaneça válido e funcional ao longo do tempo, independentemente de transformações na administração pública.

Subsidiariedade normativa: estabelece que todas as propostas devem ser fundamentadas em leis e decretos estaduais existentes, garantindo conformidade legal e legitimidade institucional.

2. Objetivos da Política

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

2.1. Objetivos Estratégicos Primários

Estabelecimento de Framework Formal de Governança: Criar e implementar um sistema integrado e estruturado de governança de TIC que proporcione ao Estado do Paraná capacidades internas robustas para a gestão estratégica de recursos tecnológicos, garantindo autonomia decisória e sustentabilidade institucional independentemente de transformações organizacionais específicas.

Alinhamento Estratégico Integral: Assegurar o alinhamento perfeito entre as estratégias de TIC e as diretrizes governamentais, garantindo que todos os investimentos e iniciativas tecnológicas contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos institucionais dos órgãos e entidades, bem como das metas estratégicas do Estado como um todo.

Otimização de Investimentos e Recursos: Implementar mecanismos estruturados de priorização, alocação e monitoramento de recursos destinados à TIC, garantindo a maximização do retorno sobre investimento, a eliminação de redundâncias e desperdícios, e a promoção da economia de escala através da padronização e integração de soluções.

2.2. Objetivos Estratégicos Secundários

Transformação Digital Acelerada: Impulsionar a transformação digital dos serviços públicos através da implementação de soluções tecnológicas inovadoras, integradas e centradas no cidadão, promovendo a melhoria contínua da qualidade, acessibilidade e eficiência dos serviços prestados pelo Estado.

Fortalecimento da Segurança e Conformidade: Estabelecer e manter os mais altos padrões de segurança da informação e proteção de dados pessoais, assegurando conformidade integral com a LGPD e demais normas aplicáveis, protegendo o patrimônio informacional do Estado e os direitos fundamentais dos cidadãos.

Promoção da Inovação Responsável: Fomentar a adoção ética e responsável de tecnologias emergentes, incluindo inteligência artificial, Internet das Coisas, blockchain e outras inovações, garantindo que a experimentação tecnológica seja conduzida dentro de frameworks éticos e regulatórios adequados.

Desenvolvimento de Competências Digitais: Promover o desenvolvimento sistemático de competências digitais nos servidores públicos, criando uma cultura organizacional orientada à inovação tecnológica e à melhoria contínua dos processos e serviços.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Transparência e Accountability: Ampliar significativamente a transparência na gestão de recursos de TIC, implementando mecanismos robustos de prestação de contas, monitoramento de resultados e controle social, fortalecendo a confiança pública na administração estadual.

3. Abrangência

Esta política aplica-se integralmente e obrigatoriamente a todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Estadual, incluindo todas as secretarias de Estado, órgãos vinculados, autarquias, fundações públicas de direito público, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Paraná.

Para as empresas públicas e sociedades de economia mista, serviços sociais autônomos e as funções públicas de direito privado a aplicação desta política observará suas especificidades organizacionais e autonomia administrativa, sendo implementada através de termos de adesão específicos que garantam a harmonização entre as diretrizes estaduais de governança de TIC e os modelos de negócio e governança corporativa dessas entidades.

3.1. Relação com Fornecedores e Parceiros Estratégicos de TIC

A relação do Estado com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros estratégicos de TIC deve observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas nesta política, especialmente aquelas relacionadas à padronização tecnológica, segurança da informação, proteção de dados pessoais, sustentabilidade ambiental e social, e promoção da inovação.

Todos os contratos, convênios, parcerias e demais instrumentos jurídicos que envolvam prestação de serviços de TIC ou fornecimento de soluções tecnológicas devem incluir cláusulas específicas que assegurem conformidade com os princípios, diretrizes e normas estabelecidos nesta política, garantindo que os serviços e produtos adquiridos estejam em perfeito alinhamento com os objetivos estratégicos do Estado.

3.2. Integração com Outros Entes Federativos

O Estado promoverá a integração e cooperação com a União, outros estados e municípios paranaenses em iniciativas de governança de TIC, buscando o compartilhamento de melhores práticas, a padronização de soluções, a economia de escala em contratações e a interoperabilidade de sistemas e serviços.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Esta integração observará os princípios federativos e a autonomia dos entes, promovendo colaboração voluntária baseada em benefícios mútuos e na melhoria da prestação de serviços aos cidadãos.

4. Princípios de Governança de TIC

A governança de TIC no Estado do Paraná será orientada por princípios fundamentais que asseguram sua efetividade, legitimidade e sustentabilidade, estabelecendo as bases conceituais e éticas para todas as decisões e ações relacionadas à gestão de recursos tecnológicos.

4.1.4.1 Princípios de Governança Pública

Legalidade e Legitimidade: Todas as ações de governança de TIC devem estar rigorosamente fundamentadas em dispositivos legais e normativos, observando a hierarquia das normas jurídicas e os princípios constitucionais da administração pública. As decisões devem ser tomadas por autoridades competentes, através de processos transparentes e participativos que assegurem legitimidade democrática.

Transparência e Publicidade: A gestão dos recursos e informações de TIC deve ser conduzida com máxima transparência, promovendo o acesso à informação pública conforme legislação aplicável, a divulgação proativa de dados sobre investimentos, resultados e decisões, e a criação de canais efetivos de comunicação com a sociedade civil.

Accountability e Responsabilização: Deve ser estabelecida clara atribuição de responsabilidades pelos resultados alcançados na gestão de TIC, com mecanismos efetivos de prestação de contas, monitoramento de desempenho e responsabilização por decisões e impactos, garantindo que gestores sejam responsáveis pelas consequências de suas escolhas.

4.2.4.2 Princípios de Eficiência e Eficácia

Eficiência Operacional: O uso dos recursos tecnológicos e orçamentários deve ser otimizado através da eliminação de desperdícios, redundâncias e ineficiências, buscando sempre o máximo retorno sobre o investimento e a melhor relação custo-benefício nas soluções adotadas.

Eficácia Estratégica: As iniciativas de TIC devem produzir resultados efetivos no alcance dos objetivos institucionais e governamentais, contribuindo mensurável e significativamente

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

para a melhoria dos serviços públicos e o bem-estar da população.

Economicidade: As contratações e investimentos em TIC devem observar critérios rigorosos de economicidade, promovendo a obtenção da melhor proposta técnica e de preço, a padronização de soluções para economia de escala, e a sustentabilidade financeira das iniciativas a longo prazo.

4.3.4.3 Princípios Tecnológicos

Interoperabilidade e Integração: Os sistemas e soluções tecnológicas devem ser desenvolvidos e implementados observando padrões de interoperabilidade que facilitem a troca de dados e a integração entre diferentes plataformas, promovendo a colaboração entre órgãos e a criação de ecossistemas digitais integrados.

Padronização e Reutilização: Deve ser promovida a adoção de padrões técnicos unificados que facilitem a reutilização de componentes, soluções e conhecimentos, reduzindo custos de desenvolvimento e manutenção e acelerando a implementação de novas funcionalidades.

Escalabilidade e Sustentabilidade: As soluções tecnológicas devem ser projetadas para suportar crescimento de demanda e evolução de requisitos, considerando aspectos de sustentabilidade ambiental, econômica e social ao longo de todo o ciclo de vida dos sistemas e equipamentos.

4.4.4.4 Princípios Éticos e Sociais

Proteção de Dados e Privacidade: Todos os tratamentos de dados pessoais devem observar rigorosamente os princípios estabelecidos na LGPD, garantindo a proteção da privacidade dos cidadãos, a segurança das informações e o exercício pleno dos direitos dos titulares de dados.

Inclusão Digital e Acessibilidade: As soluções tecnológicas devem ser desenvolvidas considerando princípios de inclusão digital e acessibilidade, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações ou condições socioeconômicas, possam acessar e utilizar os serviços digitais do Estado.

Inovação Responsável: A adoção de tecnologias emergentes deve ser conduzida de forma ética e responsável, considerando impactos sociais, ambientais e econômicos, e assegurando que a inovação contribua para o bem comum e o desenvolvimento sustentável.

Centralidade Humana: O desenvolvimento e uso de tecnologias, especialmente inteligência

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

artificial, deve manter o ser humano no centro das decisões, garantindo que a tecnologia sirva aos propósitos humanos e sociais, e não o contrário.

5. Diretrizes Gerais

As diretrizes gerais estabelecem orientações específicas e operacionais para a implementação da governança de TIC no Estado do Paraná, traduzindo os princípios fundamentais em ações concretas e mensuráveis que orientarão a gestão tecnológica em todos os níveis da administração estadual.

5.1. Planejamento Estratégico de TIC Alinhado ao Planejamento Estratégico Estadual

O planejamento de TIC no Estado deve estar integralmente alinhado ao planejamento estratégico governamental, garantindo que todas as iniciativas tecnológicas contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pelo governo estadual.

Elaboração do PETIC: O Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI) será responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), documento que estabelecerá a visão, objetivos, estratégias e diretrizes de TIC para o Estado. O PETIC deve ser elaborado com horizonte temporal de quatro anos, com revisões anuais, e deve estar perfeitamente alinhado com o Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento governamental.

Integração com Planejamento Setorial: Cada órgão e entidade deve elaborar seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) baseado em duas entradas estratégicas fundamentais: o PETIC do Estado e o planejamento estratégico específico do próprio órgão ou entidade. Esta dupla ancoragem garante que as iniciativas de TIC sejam simultaneamente alinhadas às diretrizes estaduais e às necessidades específicas de cada organização.

Metodologia de Planejamento: Deve ser adotada metodologia padronizada para elaboração dos planos de TIC, baseada em frameworks reconhecidos internacionalmente, que inclua diagnóstico situacional, análise de lacunas, definição de objetivos e metas, identificação de projetos e ações, cronograma de execução, estimativa orçamentária e definição de indicadores de desempenho.

Monitoramento e Avaliação: Todos os planos de TIC devem incluir mecanismos robustos de

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

monitoramento e avaliação, com indicadores específicos, metas mensuráveis e cronogramas de revisão, permitindo ajustes tempestivos e melhoria contínua do planejamento.

5.2. Instituição de Comitês de Governança e Gestão de TIC

A governança de TIC no Estado será estruturada através de instâncias colegiadas especializadas que assegurem a participação adequada de stakeholders, a tomada de decisão informada e a coordenação efetiva entre diferentes níveis organizacionais.

Estrutura em Três Níveis: A governança será organizada em três níveis complementares: estratégico (CGD-SI), tático (Câmaras Técnicas) e operacional (Unidades de TIC dos órgãos), cada um com atribuições específicas e interfaces bem definidas.

Funcionamento das Câmaras Técnicas: As Câmaras Técnicas atuarão como braço tático do CGD-SI, sendo responsáveis por traduzir diretrizes estratégicas em normas, pareceres e procedimentos aplicáveis. Elas não deliberam sobre estratégia, mas a detalham e operacionalizam, fornecendo subsídios técnicos especializados para as decisões do Conselho.

Integração com Governança Organizacional: Deve ser adotada como boa prática a inclusão de pautas de tecnologia nas reuniões executivas (reuniões de diretoria) já existentes, garantindo que as decisões de TIC estejam integradas à gestão organizacional e recebam a devida priorização da alta gestão.

Mecanismos de Apoio: Órgãos que não possuam maturidade ou estrutura suficiente para realizar seu planejamento tático de TIC podem solicitar formalmente apoio ao CGD-SI, que fornecerá diretrizes específicas e auxílio na deliberação através de suas câmaras técnicas especializadas.

5.3. Definição de Processos de Priorização e Alocação de Recursos

A alocação de recursos para TIC deve seguir processos estruturados e transparentes que assegurem a priorização baseada em critérios objetivos e o máximo retorno sobre o investimento público. Investimentos, contratações e processos licitatórios relacionados a sistemas estruturantes, equipamentos, linhas de dados, telecomunicações e serviços de TIC deverão ser submetidos à aprovação prévia do Conselho de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI), observadas as alçadas definidas em regulamento específico.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Critérios de Priorização: Devem ser estabelecidos critérios claros e objetivos para priorização de investimentos em TIC, incluindo alinhamento estratégico com objetivos governamentais, impacto na melhoria de serviços aos cidadãos, viabilidade técnica e financeira, urgência e criticidade, potencial de reutilização e economia de escala, e conformidade com padrões e normas estabelecidos.

Processo de Aprovação: Todos os projetos de TIC de valor significativo, sistemas estruturantes, equipamentos, linhas de dados e telecomunicações e serviços de tecnologia devem ser submetidos a processo formal de aprovação que inclua análise técnica pelas câmaras competentes, avaliação de alinhamento estratégico, análise de viabilidade econômico-financeira, e deliberação final pelo CGD-SI ou autoridade competente.

Gestão de Portfólio: O Estado deve manter portfólio integrado de projetos de TIC, com visão consolidada de investimentos, cronogramas, riscos e resultados, permitindo gestão otimizada de recursos e identificação de oportunidades de sinergia e integração.

Monitoramento Orçamentário: Deve ser implementado sistema de monitoramento contínuo da execução orçamentária de TIC, com relatórios periódicos sobre gastos realizados, resultados alcançados e desvios identificados, permitindo ajustes tempestivos e melhoria da gestão financeira.

5.4. Gestão de Riscos e Controles Internos

A gestão de TIC deve incorporar práticas sistemáticas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, assegurando a continuidade dos serviços e a proteção dos ativos informacionais do Estado.

Framework de Gestão de Riscos: Deve ser adotado framework estruturado de gestão de riscos, baseado em normas internacionais reconhecidas, que inclua metodologia padronizada para identificação e avaliação de riscos, definição de apetite e tolerância a riscos, estabelecimento de controles preventivos e detectivos, e monitoramento contínuo da efetividade dos controles.

Categorização de Riscos: Os riscos de TIC devem ser categorizados em diferentes tipos, incluindo riscos operacionais (falhas de sistemas, indisponibilidade de serviços), riscos de segurança (ataques cibernéticos, vazamento de dados), riscos de conformidade (violação de normas legais), riscos estratégicos (desalinhamento com objetivos), e riscos financeiros (estouro de orçamento, má aplicação de recursos).

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Controles Internos: Devem ser implementados controles internos robustos que incluem segregação de funções, aprovações hierárquicas adequadas, documentação de processos e decisões, auditoria de sistemas e processos, backup e recuperação de dados, e testes periódicos de continuidade de negócio.

Planos de Continuidade: Todos os órgãos devem elaborar e manter atualizados planos de continuidade de negócio para seus sistemas críticos, incluindo procedimentos de backup e recuperação, sites alternativos para processamento, comunicação de crises, e testes periódicos de efetividade.

5.5. Definição de Padrões Técnicos, Arquiteturas e Normas de Interoperabilidade

A padronização técnica é fundamental para assegurar a integração, interoperabilidade e economia de escala nas soluções de TIC do Estado.

Arquitetura de Referência: Deve ser desenvolvida e mantida arquitetura de referência para sistemas governamentais, definindo padrões para desenvolvimento, integração e operação de soluções tecnológicas, incluindo arquitetura de dados, arquitetura de aplicações, arquitetura tecnológica e arquitetura de segurança.

Padrões de Interoperabilidade: Devem ser adotados padrões técnicos que facilitem a interoperabilidade entre sistemas, incluindo protocolos de comunicação, formatos de dados, interfaces de programação (APIs), e mecanismos de autenticação e autorização, observando as diretrizes do Modelo de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING).

Catálogo de Soluções: Deve ser mantido catálogo atualizado de soluções tecnológicas aprovadas para uso no Estado, incluindo software, hardware, serviços em nuvem e componentes reutilizáveis, facilitando a padronização e a economia de escala nas contratações.

Processo de Homologação: Novas soluções tecnológicas devem passar por processo formal de homologação que verifique conformidade com padrões estabelecidos, adequação aos requisitos de segurança, compatibilidade com arquitetura existente, e viabilidade de suporte e manutenção.

5.6. Gestão de Contratos e Aquisições de TIC

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

As contratações de TIC devem seguir processos estruturados que assegurem a obtenção das melhores soluções técnicas e econômicas, observando princípios de transparência, competitividade e sustentabilidade.

Planejamento de Contratações: Todas as contratações de TIC devem ser precedidas de planejamento detalhado que inclua análise de necessidades, estudo de viabilidade, definição de requisitos técnicos e funcionais, estimativa de custos, e estratégia de contratação mais adequada.

Modalidades de Contratação: Devem ser utilizadas modalidades de contratação apropriadas para cada tipo de solução, incluindo desenvolvimento customizado, aquisição de software pronto, contratação de serviços, locação de equipamentos, e modelos de *cloud computing*, sempre buscando a melhor relação custo-benefício.

Gestão Contratual: Deve ser implementada gestão contratual rigorosa que inclua acompanhamento da execução, verificação do cumprimento de requisitos técnicos e de qualidade, gestão de mudanças e aditivos, avaliação de desempenho de fornecedores, e aplicação de penalidades quando necessário.

Sustentabilidade: As contratações devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, priorizando fornecedores que demonstrem responsabilidade socioambiental, soluções que minimizem impacto ambiental, e modelos de negócio que promovam desenvolvimento local.

5.7. Capacitação e Valorização de Servidores da Área

O desenvolvimento de competências digitais é fundamental para o sucesso da governança de TIC e deve ser promovido de forma sistemática e contínua.

Programa de Capacitação: Deve ser implementado programa abrangente de capacitação em TIC que inclua diferentes níveis de conhecimento (básico, intermediário, avançado), diferentes públicos-alvo (gestores, técnicos, usuários finais), e diferentes modalidades (presencial, online, híbrida), garantindo que todos os servidores tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento.

Trilhas de Aprendizagem: Devem ser definidas trilhas específicas de aprendizagem para diferentes perfis profissionais, incluindo governança de TIC, segurança da informação,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

proteção de dados, desenvolvimento de sistemas, gestão de projetos, e inovação tecnológica, permitindo desenvolvimento de carreira estruturado.

Parcerias Educacionais: O Estado deve estabelecer parcerias com universidades, escolas técnicas e instituições especializadas para oferta de cursos, especializações e programas de pós-graduação em áreas relacionadas à TIC, apoiando o desenvolvimento de competências avançadas.

Reconhecimento e Valorização: Devem ser criados mecanismos de reconhecimento e valorização de servidores que se destaquem em atividades de TIC, incluindo progressão funcional, participação em projetos especiais, representação em eventos técnicos, e oportunidades de intercâmbio e capacitação externa.

6. Modelo de Governança

A estrutura de governança de TIC no estado do Paraná será hierárquica e coordenada, desenhada para garantir a tomada de decisões eficaz, assegurando o alinhamento estratégico e a execução técnica eficiente.



6.1. Estrutura Organizacional da Governança de TIC no Estado

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

A governança de TIC será exercida com a seguinte estrutura:

- **Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI):** Instância estratégica superior que definem a visão, os princípios, os objetivos e as estratégias macro para o estado.
- **Câmaras Técnicas:** Subordinadas à CGDI-SI, desdobram as visões estratégicas em políticas, normas, padrões e diretrizes técnicas e operacionais detalhadas, submetendo-as para aprovação do CGD-SI.
- **Unidades de TIC nos órgãos e entidades:** Recebem as diretrizes do CGD-SI e as adaptam para a realidade de seu órgão, planejando e gerenciando sua implementação.

6.2. Nível Estratégico: CGD-SI

No topo da estrutura hierárquica está o **Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI)**, que constitui a instância máxima de governança digital do Estado.

- **Função e Responsabilidades Estratégicas:** O CGD-SI é responsável por definir a visão estratégica e as diretrizes de alto nível para toda a governança de TIC no Estado. Sua principal responsabilidade consiste na elaboração do **Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)** e na emissão de deliberações estratégicas que orientarão todos os órgãos e entidades do Estado em suas iniciativas tecnológicas.

O Conselho atua como órgão central do sistema estadual de governança de TIC. Suas atribuições incluem a aprovação de políticas e diretrizes gerais, a definição de prioridades estratégicas para investimentos em TIC, a aprovação do portfólio de projetos estratégicos do Estado, e o exercício da *accountability* final sobre os resultados da governança digital.

Órgão Executivo - Proposta de Melhoria: Para garantir o pleno funcionamento do Conselho, é proposta a criação de um "órgão executivo" que atue como elemento dinamizador das atividades do CGD-SI. Propõe-se que este órgão executivo, seja desempenhado pela **Superintendência de Governança de Dados da Casa Civil**.

Este órgão executivo será responsável por organizar as pautas das reuniões, acompanhar sistematicamente a implementação das ações deliberadas pelo Conselho, garantir a operacionalização efetiva das decisões estratégicas, coordenar a elaboração de relatórios e documentos técnicos, e servir como ponto focal para comunicação entre o Conselho e os demais níveis da estrutura de governança.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

6.3. Nível Tático: Câmaras técnicas

As Câmaras Técnicas são os braços táticos e especializados do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI), responsáveis por traduzir as diretrizes estratégicas em normas, procedimentos e ações específicas. Elas garantem a profundidade técnica e a agilidade nas deliberações em suas respectivas áreas de atuação.

Câmara Técnica de Inteligência Artificial (CT-IA)

- **Foco Principal:** Coordenar a formulação, monitoramento e atualização das políticas, diretrizes éticas e técnicas para o desenvolvimento, uso e governança de Inteligência Artificial em todo o Poder Executivo Estadual.
- **Principais Papéis e Responsabilidades:**
 - Coordenar a elaboração e revisão da Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial (IA.PR) para aprovação do CGD-SI.
 - Propor diretrizes éticas e técnicas para o design, desenvolvimento, implantação, uso e auditoria de sistemas de IA, garantindo alinhamento com os princípios de centralidade humana, equidade e não-discriminação.
 - Estabelecer requisitos para a transparência algorítmica, explicabilidade e capacidade de auditoria de sistemas de IA, especialmente em contratações.
 - Definir os critérios para a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico (AIA) e para a classificação de sistemas de IA (ex: baixo, médio, alto risco), conforme o PDIA/PR.
 - Propor mecanismos para a mitigação de vieses e a promoção de equidade em sistemas automatizados de tomada de decisão.
 - Colaborar com a CT-SID na definição de diretrizes de segurança específicas para sistemas de IA e na gestão de riscos cibernéticos relacionados.
 - Definir os indicadores de desempenho e conformidade para a governança de inteligência artificial.
 - Divulgar resultados e propostas a todos os órgãos e entidades do Estado, propagando conhecimento e possível reaproveitamento da solução/produto de IA criada, incentivando a adaptação às novas tecnologias e melhor uso dos recursos públicos.
- **Composição Sugerida:** Representantes CGD-SI, especialistas em ética da IA, pesquisadores de IA de universidades estaduais, representantes de órgãos que utilizam IA e especialistas em proteção de dados.
- **Correlação com Conselhos e Comitês:**
 - **CGD-SI:** É a principal fonte de propostas técnicas e regulatórias para a formulação da estratégia de IA do estado. As diretrizes da CT-IA são submetidas à aprovação do CGD-SI.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Unidades de TIC:** Utilizam as normas e diretrizes da CT-IA para avaliar, aprovar, desenvolver, adquirir e auditar seus projetos e sistemas de IA, garantindo a conformidade ética e técnica em nível local.

Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisições (CT-GOA)

- **Foco Principal:** Assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento estratégico na gestão dos recursos financeiros e nos processos de contratação de bens e serviços de TIC para o Poder Executivo Estadual.
- **Principais Papéis e Responsabilidades:**
 - Estabelecer diretrizes para a minimização de riscos e a priorização de recursos orçamentários destinados à TIC, para aprovação do CGD-SI.
 - Propor políticas e normas para o planejamento e a execução orçamentária de TIC, garantindo alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Estratégico de TIC do Estado.
 - Definir critérios, padrões e modelos para os processos de aquisição e contratação de bens e serviços de TIC.
 - Elaborar requisitos específicos para contratações envolvendo inteligência artificial, como transparência algorítmica, conformidade ética, capacidade de auditoria, LGPD e mitigação de vieses.
 - Desenvolver diretrizes para a gestão de contratos de TIC, incluindo acompanhamento de desempenho e qualidade, avaliação de fornecedores e sustentabilidade.
 - Promover a economicidade e a sustentabilidade nas contratações de TIC, incentivando a priorização de soluções compartilhadas e aderentes a padrões estaduais.
 - Colaborar com o CGD-SI na manutenção e atualização do Catálogo Estadual de TIC, fornecendo informações sobre custos, especificações e fornecedores aprovados.
 - Desenvolver benchmarking para os processos de contratação e aquisição implementado nos órgãos e entidades, para identificar as melhores práticas internas, comparando-as com o mercado (demais entes públicos).
 - Apoiar a CT-IPE na avaliação de viabilidade econômica e financeira de projetos de TIC estratégicos.
- **Composição Sugerida:** Representantes da SEFA (Secretaria da Fazenda), SEAP (Secretaria da Administração e da Previdência), CGD-SI, e gestores de orçamento e contratações de órgãos com grande volume de aquisições de TIC.
- **Correlação com Conselhos e Comitês:**
 - **CGD-SI:** A CT-GOA propõe as diretrizes macro para a alocação orçamentária e a política de contratações de TIC, que são então aprovadas e supervisionadas pelo CGD-SI.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **CGD-SI:** As diretrizes e normas da CT-GOA são a base para o CGD-SI "deliberar sobre processos de aquisição e contratação de TIC" e para gerenciar o Catálogo Estadual de TIC. O CGD-SI operacionaliza as políticas de contratação da CT-GOA.
- **Unidades de TIC:** Seguem as diretrizes da CT-GOA (veiculadas pelo CGD-SI) para o planejamento e execução de seus orçamentos de TIC e, de forma rigorosa, em todos os seus processos de aquisição e contratação de bens e serviços de TIC.

Câmara Técnica de Normas e Diretrizes de Governança Digital (CT-NDGD)

- **Foco Principal:** Estabelecimento de padrões, políticas e arquiteturas para a transformação digital e para as plataformas tecnológicas do estado, garantindo a coerência e a interoperabilidade.
- **Principais Papéis e Responsabilidades:**
 - Desenvolver normas e diretrizes gerais para a governança digital, incluindo princípios de design de serviços públicos digitais.
 - Estabelecer e monitorar a arquitetura de referência do estado (e-ARC), definindo padrões para sistemas, integrações e componentes tecnológicos.
 - Gerenciar a Governança de Plataformas e Soluções, definindo critérios para seleção, adoção, desenvolvimento e uso de plataformas (ex: cloud, mensageria e colaboração, sistemas legados, ERPs, CRMs) e soluções de software em todo o governo.
 - Propor políticas de interoperabilidade e compartilhamento de dados e sistemas entre os órgãos e entidades (o "como" os sistemas se conversam).
 - Definir padrões de desenvolvimento, aquisição e evolução de software para o governo.
 - Promover a racionalização de soluções tecnológicas, evitando a duplicação de esforços e gastos (em coordenação com a CT-GOA).
 - Elaborar normas complementares para a aplicação da Estratégia de Governança Digital (EGD-DADOS/PR) no que tange aos aspectos de processos e tecnologia.
- **Composição Sugerida:** PGE, Representantes do CGD-SI, CIOs/Coordenadores de TI de órgãos-chave, especialistas em arquitetura de TI, engenharia de software e gestão de plataformas.
- **Correlação com Conselhos e Comitês:**
 - **CGD-SI:** CT-NDGD seria a principal provedora de políticas e padrões para a EGD-DADOS/PR e a estratégia geral de transformação digital.

Unidades de TIC: Seguirão essas normas para o desenvolvimento, aquisição e operação de seus sistemas e plataformas.

Câmara Técnica de Segurança da Informação e Dados (CT-SID)

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Foco Principal:** Assegurar a proteção dos ativos de informação do estado, a conformidade com a LGPD e a gestão da qualidade e ciclo de vida dos dados.
- **Principais Papéis e Responsabilidades:**
 - Desenvolver, monitorar e revisar a Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos (POSITEC/PR).
 - Elaborar o Plano Estadual de Gestão de Riscos Cibernéticos, o Plano de Continuidade de Serviços de TIC e o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.
 - Definir as diretrizes de Segurança para Sistemas de Inteligência Artificial e os controles específicos para sistemas de IA.
 - Estabelecer normas, diretrizes e investimentos mínimos obrigatórios a serem observados em ações de segurança da informação e proteção de dados.
 - Validar a Governança de Plataformas e Soluções de Segurança da Informação e armazenamento de dados, definindo critérios para seleção e adoção de plataformas (ex: antivírus/antimalware, firewalls, prevenção e detecção de intrusão, criptografia, identidade, análise de vulnerabilidades, gestão de banco de dados etc.).
 - Gerenciar a Governança de Dados, incluindo políticas de classificação, qualidade, ciclo de vida, privacidade e uso ético dos dados, garantindo a conformidade com a LGPD.
 - Propor normas e procedimentos para a atuação dos Encarregados de Proteção de Dados (DPOs) e Gestores de Segurança da Informação nos órgãos e entidades.
 - Estabelecer diretrizes para auditorias de TIC, incluindo auditorias específicas, obrigatoriamente para bases e bancos de dados, estruturados ou não, que sejam compartilhados ou que armazenem dados sensíveis e sistemas de IA.
- **Composição Sugerida:** Representantes do CGD-SI, Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, especialistas em segurança cibernética, proteção de dados (LGPD), gestão de riscos e auditores de TI.
- **Correlação com Conselhos e Comitês:**
 - **CGD-SI:** É a câmara que operacionaliza a "supervisão da Política de Segurança da Informação (POSITEC/PR)" e os aspectos da "EGD-DADOS/PR" relacionados à proteção e privacidade.
 - **CGD-SI:** As diretrizes de segurança e dados da CT-SID são essenciais para que o CGD-SI possa "deliberar sobre processos de aquisição e contratação de TIC" com requisitos de segurança e para "coordenar a implementação de padrões técnicos" relacionados à proteção.
 - **Unidades de TIC:** São os executores diretos das políticas e procedimentos de segurança da informação e proteção de dados em seus órgãos.

Câmara Técnica de Gestão de Serviços de TIC (CT-GSTIC)

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Foco Principal:** Otimizar a entrega e o suporte dos serviços de tecnologia, garantindo a eficiência operacional e a satisfação do usuário final.
- **Principais Papéis e Responsabilidades:**
 - Definir padrões e melhores práticas para a Gestão de Serviços de TIC (ITSM), incluindo gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças, requisições e níveis de serviço.
 - Estabelecer diretrizes para a criação e manutenção de uma Base de Conhecimento e Catálogo de Serviços centralizados e acessível, contendo todos os serviços de TIC.
 - Propor políticas e procedimentos para a gestão da continuidade de serviços de TIC e recuperação de desastres (em coordenação com a CT-SID para aspectos de segurança).
 - Desenvolver métricas e indicadores de desempenho para a qualidade e eficiência dos serviços de TIC prestados aos usuários internos e externos.
 - Promover a cultura de melhoria contínua na prestação de serviços de TIC em todo o governo, com o estabelecimento de processos estruturados para gerenciar a entrega, o suporte e a melhoria dos serviços de TI.
 - Padronizar processos de suporte técnico e atendimento ao usuário, visando maior satisfação e menos interrupções.
- **Composição Sugerida:** Representantes do CGD-SI, gestores de serviços de TIC dos maiores órgãos, especialistas em ITIL/ITSM, e representantes de atendimento ao usuário.
- **Correlação com Conselhos e Comitês:**
 - **CGD-SI:** Recebe as propostas de diretrizes de serviços que impactam a qualidade da entrega digital ao cidadão.
 - **CGD-SI:** As diretrizes da CT-GSTIC são fundamentais para o CGD-SI na coordenação da operação e otimização dos serviços de TIC, e na promoção da racionalização e integração de soluções sob a ótica da entrega de valor.
 - **Unidades de TIC:** São os principais usuários e beneficiários das diretrizes da CT-GSTIC, aplicando-as no dia a dia para prestar suporte, gerenciar a infraestrutura e os sistemas, e implementar controles de segurança operacional.

Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico (CT-IPE)

- **Foco Principal:** Assegurar o alinhamento estratégico das iniciativas de TIC com os objetivos gerais do Governo do Estado, promovendo a integração, a interoperabilidade e a coerência entre os diversos planos e projetos de TIC.
- **Principais Papéis e Responsabilidades:**
 - Desenvolver metodologias e frameworks para o planejamento estratégico de TIC em nível estadual e setorial, garantindo a sua aderência ao Plano de Governo e ao Plano Plurianual (PPA).

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Garantir o alinhamento da estratégia de TIC com as diretrizes do Governo do Estado e os objetivos institucionais dos órgãos e entidades.
- Promover a integração das estratégias e planos de TIC e de IA entre os diferentes órgãos e entidades.
- Definir os requisitos e diretrizes para a elaboração dos Planos Estratégicos de TIC (PETIC) e Planos Diretores de TIC (PDTIC) dos órgãos e entidades, e atuar na sua consolidação em um Plano Diretor de TIC do Estado.
- Identificar oportunidades de sinergia, compartilhamento de soluções e racionalização de investimentos em TIC entre os órgãos.
- Propor políticas de interoperabilidade e padrões para a troca de dados e sistemas (em coordenação com a CT-NDGD) para garantir que as soluções se integrem de forma eficiente.
- Apoiar a avaliação da maturidade da governança de TIC nos órgãos e entidades, visando a melhoria contínua e a adequação aos prazos de transição.
- Definir indicadores de alinhamento estratégico para monitorar a eficácia da governança de TIC.
- **Composição Sugerida:** Representantes do CGD-SI, SEPL (Secretaria de Planejamento), líderes de planejamento estratégico de órgãos-chave, e especialistas em gestão de projetos e portfólios de TI.
- **Correlação com Conselhos e Comitês:**
 - **CGD-SI:** É o principal apoio técnico do CGD-SI para a implementação de suas responsabilidades de alinhamento estratégico e integração de estratégias e planos de TIC e de IA.
 - **CGD-SI:** As diretrizes e os frameworks da CT-IPE são a base para o CGD-SI "aprovar o Plano Diretor de TIC do Estado" e "promover a racionalização e integração de soluções tecnológicas". O CGD-SI é o principal executor tático do planejamento integrado proposto pela CT-IPE.
 - **Unidades de TIC:** As Unidades de TIC utilizam as orientações da CT-IPE (veiculadas pelo CGD-SI) para elaborar e manter seus próprios PETICs e PDTICs, garantindo que o planejamento local esteja alinhado à estratégia estadual e promova a integração e interoperabilidade.

6.4. Nível Operacional: Os Órgãos e Entidades

Na base da estrutura estão as **Unidades de TIC** de cada órgão, secretaria e entidade do Estado, que constituem o nível operacional responsável pela execução efetiva das diretrizes e políticas estabelecidas pelos níveis superiores.

- **Função e Responsabilidades Operacionais:** O nível operacional é responsável pela implementação concreta das diretrizes superiores em cada contexto organizacional específico. O instrumento central para esta implementação é o **Plano Diretor de Tecnologia**

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

da Informação (PDTI), que constitui um documento tático elaborado por cada órgão para traduzir as diretrizes estratégicas em ações específicas e mensuráveis.

- **Alinhamento Estratégico do PDTI:** Um aspecto crucial do modelo é que o PDTI de cada órgão deve ser elaborado com base em **duas entradas estratégicas fundamentais**: primeiro, o **PETIC** do Estado, definido pelo CGD-SI, que estabelece as diretrizes gerais e prioridades estaduais; segundo o **Planejamento Estratégico do próprio órgão ou secretaria**, que define suas missões, objetivos e metas específicas.

Esta dupla ancoragem estratégica garante que as iniciativas de TIC sejam simultaneamente alinhadas às diretrizes estaduais de governança digital e às necessidades específicas e objetivos particulares de cada organização, promovendo coerência sistêmica sem comprometer a adequação às realidades organizacionais específicas.

- **Boa Prática de Gestão Interna:** Em vez de criar novos comitês de TIC em cada secretaria, o que poderia gerar sobreposição de estruturas e burocratização desnecessária, a recomendação é que **pautas de TI sejam incorporadas às reuniões executivas (reuniões de diretoria)** já existentes no órgão. Esta abordagem garante que as decisões de tecnologia estejam perfeitamente integradas ao negócio da organização e recebam a devida priorização da alta gestão da secretaria.
- **Mecanismo de Apoio:** Para órgãos que não possuam maturidade organizacional ou estrutura técnica suficiente para realizar seu planejamento tático de TIC de forma autônoma, foi estabelecido mecanismo pelo qual eles **podem solicitar formalmente apoio ao CGD-SI** para receber diretrizes específicas, orientação técnica especializada, e auxílio na deliberação sobre questões tecnológicas complexas.

6.5. Fluxos de Decisão e Coordenação

O processo de tomada de decisão na governança de TIC segue fluxo estruturado e bem definido que garante a participação adequada de todos os níveis organizacionais e a qualidade técnica das decisões.

Fluxo Ascendente (Bottom-Up): Órgãos e entidades identificam necessidades específicas de normatização, padronização ou resolução de questões técnicas, encaminhando demandas formalmente estruturadas através de canais estabelecidos para as câmaras técnicas competentes.

Análise Técnica Especializada: A câmara técnica competente recebe a demanda, realiza análise técnica detalhada utilizando expertise especializada de seus membros, desenvolve propostas de solução baseadas em melhores práticas e frameworks reconhecidos, e elabora

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

pareceres técnicos fundamentados com recomendações específicas e alternativas quando aplicável.

Deliberação Estratégica: O CGD-SI recebe as propostas das câmaras técnicas, analisa impactos estratégicos, orçamentários e organizacionais, considera alinhamento com objetivos governamentais, e toma as decisões necessárias, aprovando diretrizes, normas, alocação de recursos e prioridades estratégicas.

Implementação Coordenada: A Superintendência de Governança de Dados da Casa Civil coordena a implementação das decisões nos órgãos e entidades, fornecendo suporte técnico especializado, monitorando o progresso da implementação, facilitando a resolução de obstáculos, e garantindo a comunicação efetiva entre todos os níveis.

Monitoramento e Retroalimentação: As câmaras técnicas monitoram a implementação através de indicadores específicos e relatórios periódicos, avaliam resultados alcançados e efetividade das soluções, identificam necessidades de ajustes ou melhorias, e propõem correções quando necessário, garantindo melhoria contínua do sistema.

6.6. Integração com Instâncias de Governança Geral do Estado

A governança de TIC deve estar harmonicamente integrada com as demais instâncias de governança do Estado, evitando sobreposições, conflitos de competência e duplicação de esforços.

Articulação com Planejamento Governamental: O PETIC deve estar perfeitamente alinhado com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), e demais instrumentos de planejamento governamental, garantindo coerência estratégica e viabilidade orçamentária.

Coordenação com Órgãos de Controle: A governança de TIC deve manter articulação sistemática com a Controladoria-Geral do Estado (CGE), Tribunal de Contas do Estado (TCE), e demais órgãos de controle interno e externo, fornecendo informações necessárias para auditorias e prestação de contas.

Integração com Governança Corporativa: Nas empresas públicas e sociedades de economia mista, a governança de TIC deve ser integrada aos sistemas de governança corporativa, observando especificidades dos modelos de negócio e autonomia administrativa dessas entidades.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

7. Processos Operacionais da Governança

7.1. Sistema de Solicitações ao CGD-SI

O sistema de solicitações ao CGD-SI constitui o mecanismo formal através do qual órgãos, entidades e demais stakeholders podem submeter demandas, consultas e propostas relacionadas à governança de TIC no Estado.

7.1.1. Tipos de Solicitações

Solicitações de Apoio Técnico: Órgãos que não possuam estrutura interna adequada de TIC podem solicitar apoio técnico especializado para elaboração de PDTI, implementação de controles de segurança, orientação para contratações, ou resolução de questões técnicas específicas.

Propostas de Normatização: Órgãos podem propor a criação de novas normas técnicas, revisão de diretrizes existentes, ou padronização de procedimentos específicos que tenham impacto na governança de TIC do Estado.

Solicitações de Homologação: Novas soluções tecnológicas, arquiteturas ou padrões técnicos devem ser submetidos para homologação antes de sua implementação em larga escala no Estado.

Demandas de Priorização de Projetos: Projetos estratégicos de TIC que requeiram aprovação ou priorização pelo CGD-SI devem ser formalmente submetidos através do sistema de solicitações.

Relatos de Incidentes Críticos: Incidentes de segurança, falhas sistêmicas ou problemas que afetem múltiplos órgãos devem ser reportados ao CGD-SI para coordenação de resposta e prevenção de recorrências.

7.1.2. Processo de Submissão de Solicitações

Formulário Padronizado: Todas as solicitações devem ser submetidas através de formulário eletrônico padronizado disponível no Portal de Governança de TIC do Estado, que inclui campos obrigatórios para identificação do solicitante, tipo de solicitação, descrição detalhada da demanda, justificativa, impactos esperados, e documentos de apoio.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Identificação e Autenticação: O sistema exige identificação completa do solicitante, incluindo nome, cargo, órgão de origem, dados de contato, e autenticação através de certificado digital ou credenciais do sistema de identidade digital do Estado.

Classificação Automática: O sistema realiza classificação automática das solicitações por tipo, urgência, complexidade e câmara técnica competente, facilitando o direcionamento adequado e a priorização inicial.

Protocolo e Rastreamento: Cada solicitação recebe número de protocolo único que permite rastreamento completo do status, histórico de tramitação, e comunicações relacionadas através do portal.

Validação Inicial: A Superintendência de Governança de Dados realiza validação inicial das solicitações, verificando completude das informações, adequação do formato, e conformidade com os critérios estabelecidos.

7.1.3. Critérios de Priorização

Urgência e Criticidade: Solicitações relacionadas a incidentes de segurança, falhas críticas de sistemas, ou questões que afetem a continuidade de serviços essenciais recebem prioridade máxima.

Impacto Estratégico: Demandas que tenham impacto significativo nos objetivos estratégicos do Estado, na transformação digital, ou na melhoria de serviços aos cidadãos recebem priorização elevada.

Abrangência: Solicitações que afetem múltiplos órgãos ou tenham potencial de gerar economia de escala ou padronização são priorizadas sobre demandas específicas de um único órgão.

Alinhamento com PETIC: Demandas alinhadas com as diretrizes e prioridades estabelecidas no PETIC recebem tratamento preferencial.

Recursos Disponíveis: A priorização considera a disponibilidade de recursos técnicos e orçamentários necessários para atendimento adequado da solicitação.

7.2. Fluxo de Encaminhamento às Câmaras Técnicas

O encaminhamento de solicitações às câmaras técnicas segue processo estruturado que garante direcionamento adequado, análise técnica qualificada, e resposta tempestiva às

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

demandas.

7.2.1. Tipos de Solicitações

Matriz de Competências: Existe matriz detalhada que define as competências específicas de cada câmara técnica, incluindo temas, tipos de solicitação, e critérios de distribuição, garantindo direcionamento correto das demandas.

CT-IPE: Recebe solicitações relacionadas a planejamento estratégico de TIC, alinhamento entre planos setoriais e estaduais, metodologias de planejamento, integração de iniciativas, e avaliação de impactos estratégicos.

CT-NDGD: Responsável por demandas sobre normas técnicas, diretrizes operacionais, procedimentos padronizados, frameworks metodológicos, e questões de governança digital em geral.

CT-IA: Atende solicitações sobre inteligência artificial, tecnologias emergentes, inovação tecnológica, experimentação controlada, e implementação do IA.PR.

CT-GSTIC: Trata questões relacionadas a gestão de serviços de TIC, níveis de serviço, gestão de incidentes e problemas, gestão de mudanças, e melhoria contínua de serviços.

CT-SID: Especializada em segurança da informação, proteção de dados pessoais, conformidade com LGPD, gestão de riscos de segurança, resposta a incidentes, e políticas de segurança.

CT-GOA: Responsável por planejamento orçamentário de TIC, processos de contratação e aquisição, gestão de contratos, racionalização de recursos, e economia de escala.

7.2.2. Tipos de Solicitações

Análise Inicial: A Superintendência de Governança de Dados realiza análise inicial da solicitação para determinar a câmara técnica mais adequada, considerando o tema principal, a complexidade técnica, e possíveis interfaces com outras câmaras.

Distribuição Automática: Solicitações padrão são automaticamente distribuídas com base na matriz de competências e em algoritmos de classificação que consideram palavras-chave, tipo de demanda, e histórico de distribuições similares.

Distribuição Manual: Solicitações complexas, multidisciplinares ou que não se enquadrem

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

claramente na matriz de competências são distribuídas manualmente após análise detalhada pela Superintendência.

Notificação às Câmaras: As câmaras técnicas são automaticamente notificadas sobre novas solicitações através de sistema eletrônico que inclui resumo da demanda, prazo para resposta, e links para documentos relacionados.

Redistribuição: Quando uma câmara técnica identifica que a solicitação não é de sua competência, pode solicitar redistribuição fundamentada, que é analisada e processada pela Superintendência.

7.2.3. Solicitações Multidisciplinares

Identificação: Solicitações que envolvam múltiplas áreas de competência são identificadas durante a análise inicial e recebem tratamento específico para garantir abordagem integrada.

Câmara Líder: É designada uma câmara técnica líder baseada no tema principal da solicitação, que assume a coordenação geral do processo de análise e resposta.

Grupos de Trabalho Temporários: Para solicitações complexas, podem ser criados grupos de trabalho temporários com representantes de múltiplas câmaras técnicas, coordenados pela câmara líder.

Cronograma Integrado: É estabelecido cronograma integrado que considera as contribuições de todas as câmaras envolvidas, garantindo análise abrangente sem comprometer os prazos de resposta.

7.3. Processo de Análise Técnica pelas Câmaras

O processo de análise técnica pelas câmaras constitui o núcleo da expertise especializada do sistema de governança, garantindo que as decisões sejam baseadas em conhecimento técnico sólido e melhores práticas reconhecidas.

7.3.1. Metodologia de Análise

Análise Documental: Cada solicitação é submetida a análise documental detalhada que inclui revisão de todos os documentos anexos, verificação de conformidade com normas existentes, e identificação de precedentes ou casos similares.

Pesquisa de Melhores Práticas: As câmaras técnicas realizam pesquisa sistemática de melhores práticas nacionais e internacionais relacionadas ao tema da solicitação, consultando

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

frameworks reconhecidos, literatura especializada, e experiências de outros entes federativos.

Consulta a Especialistas: Quando necessário, as câmaras podem consultar especialistas externos, representantes de outros órgãos com expertise específica, ou organizações técnicas especializadas para obter subsídios adicionais.

Análise de Impactos: É realizada análise abrangente de impactos que considera aspectos técnicos, organizacionais, orçamentários, legais, e de segurança da proposta ou questão submetida.

Avaliação de Alternativas: As câmaras desenvolvem e avaliam diferentes alternativas de solução, considerando vantagens, desvantagens, custos, riscos, e viabilidade de implementação de cada opção.

7.3.2. Processo Deliberativo das Câmaras

Reuniões Ordinárias: Cada câmara técnica realiza reuniões ordinárias mensais para análise de solicitações, discussão de temas relevantes, e deliberação sobre pareceres e recomendações.

Reuniões Extraordinárias: Para solicitações urgentes ou de alta complexidade, podem ser convocadas reuniões extraordinárias com prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

Quórum e Deliberação: As reuniões requerem quórum mínimo de 50% dos membros titulares, e as deliberações são tomadas por maioria simples, com registro detalhado de votos e justificativas divergentes.

Documentação: Todas as reuniões são documentadas através de atas detalhadas que incluem participantes, temas discutidos, decisões tomadas, e prazos estabelecidos.

Transparência: As atas das reuniões são disponibilizadas publicamente no Portal de Governança de TIC, observando eventual necessidade de proteção de informações sensíveis ou estratégicas.

7.3.3. Elaboração de Pareceres Técnicos

Estrutura Padronizada: Todos os pareceres técnicos seguem estrutura padronizada que inclui resumo executivo, análise técnica detalhada, avaliação de alternativas, recomendações específicas, e cronograma de implementação quando aplicável.

Fundamentação: Os pareceres devem ser rigorosamente fundamentados em normas legais,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

frameworks técnicos reconhecidos, melhores práticas, e análise objetiva de evidências.

Linguagem Técnica: A linguagem utilizada deve ser técnica, mas acessível, permitindo compreensão tanto por especialistas quanto por gestores não técnicos que precisem tomar decisões baseadas no parecer.

Recomendações Específicas: Cada parecer deve incluir recomendações específicas e realizáveis, com indicação clara de responsabilidades, prazos, e recursos necessários para implementação.

Revisão e Validação: Todos os pareceres são submetidos a processo de revisão interna pela câmara técnica e validação pela coordenação antes do encaminhamento ao CGD-SI ou ao solicitante.

7.4. Sistema de Retorno e Comunicação

O sistema de retorno e comunicação garante que todas as partes interessadas sejam adequadamente informadas sobre o andamento e os resultados das solicitações submetidas ao sistema de governança.

7.4.1. Prazos de Resposta

Classificação por Urgência: Os prazos de resposta são estabelecidos conforme a classificação de urgência da solicitação:

- **Crítica:** 24 horas para resposta inicial, 5 dias úteis para parecer completo
- **Alta:** 3 dias úteis para resposta inicial, 15 dias úteis para parecer completo
- **Média:** 5 dias úteis para resposta inicial, 30 dias úteis para parecer completo
- **Baixa:** 10 dias úteis para resposta inicial, 45 dias úteis para parecer completo

Comunicação de Prazos: Todos os solicitantes são informados sobre os prazos aplicáveis à sua solicitação no momento da submissão e recebem confirmação automática de recebimento.

Prorrogação de Prazos: Em casos excepcionais, os prazos podem ser prorrogados mediante justificativa fundamentada e comunicação prévia ao solicitante.

Monitoramento: A Superintendência de Governança de Dados monitora sistematicamente o cumprimento de prazos e produz relatórios periódicos sobre desempenho do sistema.

7.4.2. Canais de Comunicação

Portal de Governança de TIC: Canal principal para submissão de solicitações,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

acompanhamento de status, acesso a pareceres, e comunicação com o sistema de governança.

Sistema de Notificações: Sistema automatizado de notificações por e-mail que informa sobre mudanças de status, solicitações de informações adicionais, e disponibilização de pareceres.

Reuniões Presenciais: Para casos complexos ou estratégicos, podem ser agendadas reuniões presenciais entre solicitantes e representantes das câmaras técnicas.

Comunicação Oficial: Comunicações formais são realizadas através de ofícios eletrônicos com certificação digital, garantindo validade jurídica e rastreabilidade.

7.4.3. Tipos de Resposta

Resposta Inicial: Confirmação de recebimento da solicitação, classificação atribuída, câmara técnica responsável, e prazo estimado para parecer completo.

Solicitação de Informações Adicionais: Quando necessário, as câmaras técnicas podem solicitar informações adicionais, documentos complementares, ou esclarecimentos sobre a demanda.

Parecer Técnico Preliminar: Para solicitações complexas, pode ser emitido parecer preliminar com análise inicial e solicitação de validação ou ajustes pelo solicitante.

Parecer Técnico Final: Documento conclusivo com análise completa, recomendações específicas, e orientações para implementação.

Deliberação do CGD-SI: Para questões que requeiram deliberação estratégica, o parecer técnico é encaminhado ao CGD-SI com recomendação da câmara técnica.

7.5. Processo de Deliberação do CGD-SI

O processo de deliberação do CGD-SI constitui a instância final de tomada de decisão estratégica no sistema de governança de TIC do Estado.

7.5.1. Preparação de Pautas

Recebimento de Pareceres: A Superintendência de Governança de Dados recebe os pareceres técnicos das câmaras e realiza análise inicial para verificar completude, consistência, e adequação para deliberação.

Análise de Impactos Estratégicos: É realizada análise específica dos impactos estratégicos,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

orçamentários, e organizacionais das recomendações técnicas, considerando alinhamento com objetivos governamentais.

Preparação de Documentos: São preparados documentos executivos que sintetizam os pareceres técnicos, destacam pontos críticos para decisão, e apresentam alternativas quando aplicável.

Consulta Prévia: Para questões de alta complexidade ou impacto, pode ser realizada consulta prévia aos membros do CGD-SI para identificar posicionamentos e facilitar a deliberação.

Organização da Pauta: A pauta das reuniões é organizada por ordem de prioridade, considerando urgência, impacto estratégico, e complexidade das questões.

7.5.2. Processo Deliberativo

Reuniões Ordinárias: O CGD-SI realiza reuniões ordinárias mensais conforme cronograma pré-estabelecido, com possibilidade de reuniões extraordinárias quando necessário.

Apresentação de Pareceres: Representantes das câmaras técnicas apresentam seus pareceres, destacando aspectos técnicos relevantes, alternativas analisadas, e recomendações específicas.

Discussão e Debate: Os membros do CGD-SI discutem as questões apresentadas, considerando aspectos estratégicos, impactos organizacionais, e alinhamento com objetivos governamentais.

Tomada de Decisão: As decisões são tomadas por consenso sempre que possível, ou por maioria qualificada quando necessário, com registro detalhado de votos e justificativas.

Documentação: Todas as deliberações são documentadas através de atas detalhadas e resoluções formais que estabelecem as decisões tomadas e orientações para implementação.

7.5.3. Tipos de Deliberação

Aprovação Integral: Aprovação completa das recomendações técnicas sem modificações, com orientação para implementação imediata.

Aprovação com Modificações: Aprovação das recomendações com modificações específicas, que são detalhadas na deliberação e comunicadas às câmaras técnicas.

Solicitação de Complementação: Solicitação de análises adicionais, informações complementares, ou avaliação de aspectos não contemplados no parecer inicial.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Rejeição Fundamentada: Rejeição das recomendações com justificativa detalhada e orientação para desenvolvimento de alternativas.

Aprovação Condicional: Aprovação condicionada ao cumprimento de requisitos específicos ou à disponibilidade de recursos orçamentários.

7.6. Implementação e Monitoramento de Decisões

O processo de implementação e monitoramento garante que as decisões do CGD-SI sejam efetivamente implementadas e produzam os resultados esperados.

7.6.1. Acompanhamento da Implementação

Planos de Implementação: Os órgãos responsáveis pela implementação devem elaborar planos detalhados com cronogramas, responsabilidades, e marcos de acompanhamento.

Relatórios Periódicos: São exigidos relatórios periódicos de progresso que incluem status da implementação, dificuldades encontradas, e medidas corretivas adotadas.

Monitoramento Ativo: A Superintendência de Governança de Dados realiza monitoramento ativo através de visitas técnicas, reuniões de acompanhamento, e análise de indicadores.

Suporte Técnico: É fornecido suporte técnico contínuo aos órgãos durante o processo de implementação, incluindo esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.

7.6.2. Avaliação de Resultados

Indicadores de Desempenho: São estabelecidos indicadores específicos para avaliar a efetividade da implementação e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Avaliação Periódica: É realizada avaliação periódica dos resultados alcançados, comparando com metas estabelecidas e identificando oportunidades de melhoria.

Feedback dos Usuários: É coletado feedback dos usuários finais e stakeholders sobre os impactos das decisões implementadas.

Relatórios de Avaliação: São elaborados relatórios de avaliação que documentam resultados alcançados, lições aprendidas, e recomendações para melhorias futuras.

Ajustes e Melhorias: Com base na avaliação de resultados, são propostos ajustes nas

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

diretrizes, procedimentos, ou processos para melhoria contínua do sistema de governança.

8. Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados

A segurança da informação e a proteção de dados pessoais são pilares inegociáveis da Política de Governança de TIC, especialmente em um ambiente digitalizado e com a necessidade de conformidade com a LGPD.

8.1. Política de Segurança Cibernética

A segurança cibernética constitui elemento fundamental da governança de TIC no Estado, exigindo abordagem integrada, sistemática e baseada em frameworks internacionais reconhecidos para proteção efetiva dos ativos informacionais e garantia da continuidade dos serviços públicos digitais.

As empresas prestadoras de serviços de tecnologia da informação (TI) ao Estado, que realizem o armazenamento de informações cujo Estado seja o controlador desses dados, deverão possuir um plano de investimento em segurança da informação e proteção de dados, comprovado em seu planejamento estratégico. Esse plano deverá estar em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelas câmaras técnicas do Conselho, incluindo a definição de valores mínimos a serem investidos, conforme deliberado por essas instâncias.

Framework de Segurança Integrado: O Estado adotará framework abrangente de segurança cibernética baseado nas normas ISO/IEC 27001/27002, NIST Cybersecurity Framework, e demais padrões internacionais reconhecidos, implementando controles técnicos e organizacionais adequados ao nível de criticidade dos sistemas e dados tratados por cada órgão e entidade.

A implementação deste framework observará abordagem de gestão de riscos que considera a classificação de ativos informacionais, a identificação de ameaças e vulnerabilidades, a avaliação de impactos potenciais, e a implementação de controles proporcionais aos riscos identificados, garantindo equilíbrio entre segurança e operacionalidade.

Responsabilidades Organizacionais: A Câmara Técnica de Segurança da Informação e Dados (CT-SID) será responsável por estabelecer normas específicas de segurança

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

cibernética, elaborar procedimentos padronizados de resposta a incidentes, coordenar programas de conscientização em segurança, e supervisionar a implementação de controles de segurança nos órgãos e entidades.

Cada órgão e entidade deve designar responsável pela segurança da informação, implementar controles de segurança adequados ao seu perfil de risco, manter inventário atualizado de ativos informacionais, e participar ativamente dos programas de capacitação e conscientização em segurança.

Controles de Segurança: Devem ser implementados controles de segurança abrangentes que incluam gestão de identidade e acesso, criptografia de dados em trânsito e em repouso, monitoramento contínuo de segurança, backup e recuperação de dados, testes de penetração e avaliação de vulnerabilidades, e gestão de patches e atualizações de segurança.

8.2. Alinhamento com a LGPD

Todos os tratamentos de dados pessoais pela administração estadual devem observar rigorosamente os princípios e direitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), implementando mecanismos robustos de governança de dados que assegurem proteção adequada da privacidade dos cidadãos.

Taxonomia de Classificação de Dados: Será estabelecida taxonomia específica para classificação de dados governamentais, distinguindo entre diferentes níveis de sensibilidade e criticidade:

Dados de Segurança Pública: Informações cuja gestão deve permanecer exclusivamente sob controle estatal, incluindo dados de segurança pública, investigação criminal, inteligência governamental, e informações classificadas conforme Lei de Acesso à Informação.

Dados Sensíveis de Gestão Pública: Dados pessoais sensíveis conforme definição da LGPD, informações tributárias e fiscais, dados de beneficiários de programas sociais, registros médicos e de saúde pública, e dados funcionais de servidores públicos que exigem controles especiais de proteção.

Dados Operacionais: Informações administrativas não sensíveis, dados de transparência pública já disponibilizados, informações estatísticas anonimizadas, e dados que podem ser objeto de terceirização mediante controles adequados.

Governança de Dados Pessoais: Será implementado sistema abrangente de governança de dados pessoais que inclui a designação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) com independência funcional, a realização de avaliações de impacto à proteção de dados quando

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

necessário, a implementação de mecanismos para exercício de direitos dos titulares, e a manutenção de registros detalhados de atividades de tratamento.

8.3. Gestão de Riscos e Incidentes de Segurança

Será implementado sistema integrado de gestão de riscos de segurança da informação, com procedimentos padronizados para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo de riscos que possam afetar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Estado.

Metodologia de Gestão de Riscos: Será adotada metodologia estruturada de gestão de riscos baseada na norma ISO/IEC 31000, que inclui estabelecimento de contexto organizacional, identificação sistemática de riscos, análise qualitativa e quantitativa de riscos, avaliação e priorização de riscos, tratamento através de controles adequados, e monitoramento contínuo da efetividade dos controles implementados.

Centro de Resposta a Incidentes: O Estado manterá Centro de Resposta a Incidentes de Segurança (CSIRT) para coordenar a resposta a incidentes cibernéticos, garantir a continuidade dos serviços essenciais, facilitar a comunicação durante crises, e promover o aprendizado organizacional através da análise de incidentes.

O CSIRT será responsável por desenvolver e manter planos de resposta a incidentes, coordenar ações de contenção e recuperação, facilitar a comunicação com stakeholders internos e externos, e elaborar relatórios de lições aprendidas para melhoria contínua dos processos de segurança.

9. Orientações para Elaboração do PDTI

9.1. Introdução e Fundamentação

9.1.1. Conceitos e Importância do PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) constitui o principal instrumento de planejamento, gestão e alinhamento estratégico de TIC no nível operacional dos órgãos e entidades do Estado do Paraná. Representa a materialização das diretrizes estratégicas estabelecidas pelo CGD-SI e pelo PETIC em ações concretas, metas específicas e investimentos direcionados às necessidades finalísticas de cada organização.

O PDTI funciona como a ponte fundamental entre a visão estratégica estadual de TIC e a realidade operacional de cada órgão, garantindo que os investimentos tecnológicos estejam

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

alinhados tanto com os objetivos organizacionais específicos quanto com as diretrizes gerais de governança digital do Estado. Sua elaboração adequada é essencial para o sucesso da implementação da política de governança e para o alcance dos objetivos de transformação digital do Paraná.

9.1.2. Base Legal e Normativa

A elaboração do PDTI pelos órgãos e entidades estaduais fundamenta-se na legislação federal e estadual vigente, especialmente na Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027, nas diretrizes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), na Lei 22.188/2024 que institui o CGD-SI, e nas normas técnicas estabelecidas pelas câmaras técnicas desta política.

O PDTI deve observar rigorosamente os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de transparência, accountability, sustentabilidade e inovação responsável estabelecidas nesta política. Sua elaboração constitui obrigação legal dos órgãos e entidades, sendo instrumento indispensável para a gestão adequada dos recursos de TIC.

9.1.3. Alinhamento com o PETIC

Todo PDTI deve estar rigorosamente alinhado com o Plano Estratégico de TIC (PETIC) do Estado, garantindo coerência entre as estratégias estaduais e as ações operacionais. Este alinhamento manifesta-se através da incorporação dos objetivos estratégicos do PETIC nas metas específicas do PDTI, da observância das diretrizes técnicas estabelecidas pelas câmaras técnicas, e da contribuição efetiva para o alcance dos indicadores estratégicos estaduais.

O processo de alinhamento deve ser documentado e evidenciado no PDTI, demonstrando como cada ação planejada contribui para os objetivos estratégicos do Estado e como os recursos solicitados estão justificados pela importância estratégica das iniciativas propostas.

9.2. Estrutura Obrigatória Do PDTI

9.2.1. Componentes Fundamentais

Todo PDTI elaborado pelos órgãos e entidades do Estado do Paraná deve conter obrigatoriamente os seguintes componentes, estruturados de forma clara, objetiva e fundamentada:

Diagnóstico Situacional Completo representa a análise abrangente da situação atual de TIC

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

do órgão, incluindo inventário detalhado de recursos tecnológicos, avaliação da maturidade dos processos, identificação de gaps e oportunidades, análise de riscos existentes, e avaliação do alinhamento atual com as diretrizes estratégicas. Este diagnóstico deve ser baseado em dados concretos, evidências documentadas e metodologias reconhecidas de avaliação.

Inventário de Necessidades Priorizado constitui o levantamento sistemático e estruturado de todas as necessidades de TIC do órgão, organizadas por ordem de prioridade baseada em critérios objetivos como impacto nos objetivos finalísticos, urgência, disponibilidade de recursos, complexidade de implementação e alinhamento estratégico. Cada necessidade deve ser detalhadamente descrita, justificada e quantificada.

Plano de Metas e Ações Detalhado estabelece os objetivos específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporalmente definidos (SMART) que o órgão pretende alcançar no período de vigência do PDTI. Cada meta deve estar associada a ações concretas, responsáveis específicos, prazos definidos, recursos necessários e indicadores de acompanhamento.

9.2.2. Planos Específicos Obrigatórios

Plano de Gestão de Pessoas em TIC deve abordar de forma abrangente as necessidades de recursos humanos especializados, incluindo diagnóstico das competências atuais, identificação de gaps de conhecimento, programa de capacitação e desenvolvimento, estratégias de retenção de talentos, plano de sucessão para funções críticas, e mecanismos de atração de novos profissionais qualificados.

Plano Orçamentário Detalhado apresenta a previsão completa dos recursos financeiros necessários para implementação do PDTI, organizados por categoria de investimento (hardware, software, serviços, capacitação, infraestrutura), distribuídos temporalmente ao longo do período de vigência, e alinhados com as disponibilidades orçamentárias do órgão e as diretrizes de racionalização estabelecidas pela CT-GOA.

Plano de Gestão de Riscos Específico identifica, avalia e estabelece estratégias de mitigação para todos os riscos relacionados à implementação do PDTI e à operação dos recursos de TIC do órgão. Deve incluir matriz de riscos detalhada, planos de contingência, responsabilidades específicas para gestão de riscos, e mecanismos de monitoramento contínuo.

9.2.3. Mecanismos de Controle e Acompanhamento

Processo de Acompanhamento Formalizado estabelece a metodologia, frequência,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

responsabilidades e instrumentos para monitoramento da execução do PDTI. Deve incluir cronograma de reuniões de acompanhamento, relatórios periódicos de progresso, indicadores de desempenho específicos, mecanismos de correção de desvios, e processo formal de revisão e atualização.

Sistema de Indicadores de Desempenho define métricas específicas, mensuráveis e relevantes para avaliação do sucesso da implementação do PDTI. Os indicadores devem abranger aspectos de eficiência, eficácia, qualidade, satisfação dos usuários, alinhamento estratégico e retorno sobre investimento, sendo coletados sistematicamente e reportados regularmente.

9.3. Metodologia De Elaboração

9.3.1. Fase 1: Diagnóstico e Levantamento

A primeira fase da elaboração do PDTI concentra-se na compreensão profunda da situação atual do órgão em relação à TIC e na identificação sistemática de todas as necessidades e oportunidades de melhoria.

Diagnóstico Organizacional inicia-se com a análise detalhada da missão, visão, objetivos estratégicos e processos finalísticos do órgão, identificando como a TIC pode contribuir para o alcance dos resultados organizacionais. Esta análise deve considerar o contexto específico do órgão, suas particularidades setoriais, relacionamentos com outros órgãos, e impacto de suas atividades na sociedade.

Inventário Tecnológico Completo comprehende o levantamento detalhado de todos os recursos de TIC existentes, incluindo hardware (servidores, equipamentos de rede, estações de trabalho, dispositivos móveis), software (sistemas corporativos, ferramentas de produtividade, licenças), infraestrutura (conectividade, data centers, segurança física), e recursos humanos especializados.

Avaliação de Maturidade utiliza metodologias reconhecidas para avaliar o nível de maturidade dos processos de TIC do órgão, identificando pontos fortes, fragilidades, oportunidades de melhoria e benchmarks com melhores práticas. Esta avaliação deve abranger governança, gestão de projetos, gestão de serviços, segurança da informação, e alinhamento estratégico.

Levantamento de Necessidades Participativo envolve todas as unidades organizacionais na identificação de necessidades, problemas, oportunidades e expectativas relacionadas à TIC. Deve utilizar múltiplas técnicas de coleta de informações como entrevistas estruturadas,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

questionários, workshops, grupos focais, e análise documental.

9.3.2. Fase 2: Análise e Priorização

A segunda fase concentra-se na análise crítica das informações coletadas e na priorização fundamentada das necessidades identificadas.

Análise de Gaps compara a situação atual com a situação desejada, identificando lacunas específicas que precisam ser endereçadas. Esta análise deve considerar aspectos tecnológicos, processuais, organizacionais e de competências, estabelecendo a magnitude e urgência de cada gap identificado.

Matriz de Priorização utiliza critérios objetivos e ponderados para classificar as necessidades por ordem de prioridade. Os critérios devem incluir impacto nos objetivos finalísticos (peso 30%), alinhamento com diretrizes estratégicas (peso 25%), urgência e criticidade (peso 20%), viabilidade técnica e financeira (peso 15%), e benefícios esperados (peso 10%).

Análise de Viabilidade avalia cada necessidade priorizada quanto à viabilidade técnica, financeira, organizacional e temporal. Esta análise deve considerar recursos disponíveis, competências necessárias, complexidade de implementação, riscos envolvidos, e interdependências com outras iniciativas.

Definição de Cenários estabelece diferentes cenários de implementação baseados em disponibilidade de recursos, considerando cenário otimista (recursos plenos), cenário realista (recursos prováveis), e cenário conservador (recursos mínimos). Cada cenário deve apresentar conjunto específico de iniciativas e cronograma correspondente.

9.3.3. Fase 3: Planejamento Detalhado

A terceira fase desenvolve o planejamento detalhado das iniciativas selecionadas, estabelecendo metas específicas, ações concretas e recursos necessários.

Definição de Objetivos SMART estabelece objetivos específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporalmente definidos para cada área de atuação do PDTI. Cada objetivo deve estar claramente vinculado aos objetivos estratégicos do órgão e do Estado, com indicadores específicos de sucesso.

Detalhamento de Ações especifica as ações necessárias para alcançar cada objetivo, incluindo descrição detalhada, responsáveis, prazos, recursos necessários, dependências, riscos, e critérios de aceitação. Cada ação deve ser suficientemente detalhada para permitir

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

implementação efetiva.

Cronograma Integrado organiza todas as ações em cronograma realista e exequível, considerando dependências entre ações, disponibilidade de recursos, capacidade de absorção de mudanças pelo órgão, e marcos críticos. O cronograma deve incluir margens de segurança e pontos de revisão.

Orçamento Detalhado especifica todos os recursos financeiros necessários, organizados por categoria (investimento, custeio), tipo (hardware, software, serviços, capacitação), e período (anual, trimestral). Deve incluir justificativas detalhadas e análise de custo-benefício para investimentos significativos.

9.3.4. Fase 4: Validação e Aprovação

A quarta fase submete o PDTI elaborado aos processos de validação técnica, consulta interna, e aprovação formal.

Validação Técnica submete o PDTI às câmaras técnicas competentes para verificação de conformidade com diretrizes técnicas, padrões estabelecidos, melhores práticas, e alinhamento com o PETIC. Esta validação pode resultar em recomendações de ajustes ou melhorias.

Consulta Interna apresenta o PDTI às unidades organizacionais para validação das necessidades identificadas, viabilidade das soluções propostas, adequação dos prazos, e comprometimento com a implementação. Feedback recebido deve ser analisado e incorporado quando pertinente.

Aprovação Formal submete o PDTI ao Comitê de Governança Digital do órgão (ou instância equivalente) para aprovação formal. A aprovação deve ser documentada através de ata específica, estabelecendo compromissos formais com a implementação.

9.4. Conteúdo Detalhado Por Seção

9.4.1. Seção I - Diagnóstico Situacional

Caracterização Organizacional apresenta descrição completa do órgão, incluindo missão, visão, valores, objetivos estratégicos, estrutura organizacional, principais processos finalísticos, público-alvo, e contexto de atuação. Deve evidenciar como a TIC contribui atualmente para o cumprimento da missão organizacional.

Inventário de Recursos de TIC documenta detalhadamente todos os recursos tecnológicos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

existentes, organizados por categoria e incluindo especificações técnicas, estado de conservação, vida útil remanescente, custos de manutenção, e adequação às necessidades atuais. Deve incluir também recursos humanos especializados e suas competências.

Avaliação de Processos analisa os principais processos de TIC do órgão, incluindo desenvolvimento de sistemas, gestão de infraestrutura, suporte aos usuários, segurança da informação, e gestão de contratos. Para cada processo, deve avaliar maturidade, eficiência, eficácia, e conformidade com melhores práticas.

Análise de Riscos Atuais identifica e avalia os principais riscos de TIC que o órgão enfrenta atualmente, incluindo riscos operacionais, de segurança, de conformidade, financeiros e estratégicos. Cada risco deve ser caracterizado quanto à probabilidade, impacto, e medidas de mitigação existentes.

Avaliação de Satisfação apresenta análise da satisfação dos usuários internos e externos com os serviços de TIC oferecidos, baseada em pesquisas estruturadas, indicadores de qualidade, e feedback sistemático. Deve identificar principais pontos de insatisfação e oportunidades de melhoria.

9.4.2. Seção II - Necessidades e Oportunidades

Necessidades Finalísticas identifica necessidades de TIC diretamente relacionadas aos processos finalísticos do órgão, demonstrando como soluções tecnológicas podem melhorar a qualidade, eficiência, eficácia, e impacto dos serviços prestados à sociedade.

Necessidades de Suporte relaciona necessidades de TIC para processos de suporte organizacional, incluindo gestão administrativa, recursos humanos, financeira e logística. Deve priorizar necessidades que contribuam para melhoria da eficiência operacional.

Oportunidades de Inovação identifica oportunidades para utilização de tecnologias emergentes como inteligência artificial, automação de processos, analytics avançado, e Internet das Coisas, sempre alinhadas com as diretrizes do IA.PR e com foco em geração de valor público.

Necessidades de Conformidade relaciona necessidades para atendimento de exigências legais, regulamentares, e normativas, incluindo LGPD, Lei de Acesso à Informação, normas de segurança, e diretrizes de acessibilidade digital.

Matriz de Priorização apresenta todas as necessidades organizadas por ordem de prioridade, utilizando critérios objetivos e ponderados. Deve incluir justificativa detalhada para a priorização estabelecida e análise de interdependências entre necessidades.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

9.4.3. Seção III - Objetivos e Metas

Objetivos Estratégicos de TIC estabelece objetivos de alto nível que orientam todas as ações de TIC do órgão, alinhados com os objetivos organizacionais e com o PETIC. Cada objetivo deve ser claramente definido, mensurável, e temporalmente delimitado.

Metas Específicas detalha metas concretas para cada objetivo estratégico, seguindo metodologia SMART. Cada meta deve incluir indicador específico, valor atual, valor-alvo, prazo para alcance, e responsável pela execução.

Indicadores de Desempenho define sistema abrangente de indicadores para monitoramento do progresso e avaliação dos resultados. Deve incluir indicadores de eficiência, eficácia, qualidade, satisfação, inovação, e sustentabilidade, com metodologia de coleta e frequência de medição.

Marcos Críticos estabelece pontos de controle fundamentais ao longo do período de vigência do PDTI, permitindo avaliação de progresso e tomada de decisões de correção de rumo quando necessário.

9.4.4. Seção IV - Plano de Ações

Ações por Objetivo organiza todas as ações necessárias agrupadas por objetivo estratégico, facilitando visualização da contribuição de cada ação para o alcance dos resultados esperados.

Cronograma Detalhado apresenta cronograma completo de implementação, incluindo dependências entre ações, marcos críticos, pontos de revisão, e margens de segurança. Deve ser realista e considerar capacidade de absorção de mudanças pelo órgão.

Responsabilidades Específicas define claramente responsáveis por cada ação, incluindo responsável principal, equipe de apoio, stakeholders envolvidos, e instâncias de aprovação necessárias.

Recursos Necessários especifica todos os recursos necessários para cada ação, incluindo recursos humanos, financeiros, tecnológicos, e de infraestrutura. Deve incluir análise de disponibilidade e estratégias para obtenção de recursos não disponíveis.

9.4.5. Seção V - Planos Específicos

Plano de Gestão de Pessoas aborda de forma abrangente as necessidades de recursos humanos especializados, incluindo diagnóstico de competências, programa de capacitação,

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

estratégias de retenção, plano de sucessão, e mecanismos de atração de talentos.

Plano Orçamentário apresenta previsão detalhada de recursos financeiros, organizada por categoria, tipo e período. Deve incluir análise de custo-benefício, estratégias de otimização, e alternativas para cenários de restrição orçamentária.

Plano de Gestão de Riscos estabelece abordagem sistemática para identificação, avaliação, e mitigação de riscos relacionados à implementação do PDTI. Deve incluir matriz de riscos, planos de contingência, e responsabilidades específicas.

Plano de Comunicação define estratégia para comunicação sobre o PDTI e suas ações, incluindo públicos-alvo, mensagens-chave, canais de comunicação, cronograma e responsabilidades.

9.5. Diretrizes Técnicas Específicas

9.5.1. Alinhamento com Diretrizes das Câmaras Técnicas

Conformidade com CT-IPE exige que o PDTI demonstre alinhamento claro com o PETIC e com as metodologias de planejamento estratégico estabelecidas. Deve incluir matriz de alinhamento específica e evidências de contribuição para objetivos estratégicos estaduais.

Observância das Normas da CT-NDGD requer conformidade com padrões técnicos, diretrizes de interoperabilidade, metodologias de desenvolvimento, e procedimentos de homologação estabelecidos. Todas as soluções propostas devem aderir aos padrões técnicos estaduais.

Implementação das Diretrizes da CT-SID exige incorporação de controles de segurança da informação, procedimentos de proteção de dados, mecanismos de resposta a incidentes, e conformidade com LGPD. Deve incluir análise de riscos de segurança específica.

Alinhamento com CT-IA requer observância das diretrizes éticas para uso de inteligência artificial, procedimentos de avaliação de impacto algorítmico, e conformidade com o IA.PR. Qualquer uso de IA deve ser previamente avaliado e aprovado.

Conformidade com CT-GSTIC exige aderência a padrões de gestão de serviços, definição de SLAs adequados, procedimentos de gestão de incidentes, e métricas de qualidade. Deve demonstrar como os serviços de TIC serão gerenciados adequadamente.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Observância das Diretrizes da CT-GOA requer conformidade com diretrizes de contratação, critérios de avaliação econômica, procedimentos de gestão contratual, e estratégias de racionalização. Deve incluir análise de viabilidade econômica detalhada.

9.5.2. Padrões de Qualidade e Documentação

Estrutura Documental Padronizada estabelece formato específico para apresentação do PDTI, incluindo estrutura de capítulos, formatação, numeração, referências e anexos. Deve facilitar análise, comparação, e consolidação entre diferentes órgãos.

Qualidade das Informações exige que todas as informações apresentadas sejam precisas, atualizadas, verificáveis, e fundamentadas em evidências concretas. Deve incluir fontes de informação, metodologias utilizadas, e limitações identificadas.

Rastreabilidade e Versionamento estabelece procedimentos para controle de versões, registro de alterações, aprovações, e histórico de revisões. Deve permitir rastreamento completo da evolução do documento.

Anexos e Evidências define tipos de documentos que devem acompanhar o PDTI como anexos, incluindo diagnósticos detalhados, planilhas orçamentárias, cronogramas, matrizes de risco, e evidências de consultas realizadas.

9.5.3. Critérios de Avaliação e Aprovação

Critérios de Completude estabelece requisitos mínimos que o PDTI deve atender para ser considerado completo, incluindo presença de todas as seções obrigatórias, nível de detalhamento adequado, e qualidade das informações apresentadas.

Critérios de Alinhamento define como será avaliado o alinhamento do PDTI com diretrizes estratégicas, normas técnicas, e melhores práticas. Inclui matriz de verificação específica e pontuação mínima necessária.

Critérios de Viabilidade estabelece como será avaliada a viabilidade técnica, financeira, organizacional, e temporal das propostas apresentadas. Deve considerar recursos disponíveis, competências necessárias, e riscos envolvidos.

Processo de Aprovação define fluxo específico para análise e aprovação do PDTI, incluindo responsabilidades, prazos, critérios de decisão, e procedimentos para solicitação de ajustes ou complementações.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

9.6. Processo De Acompanhamento E Revisão

9.6.1. Monitoramento Contínuo

Reuniões de Acompanhamento estabelece cronograma regular de reuniões para monitoramento do progresso da implementação do PDTI, incluindo frequência (mensal para ações críticas, trimestral para demais), participantes, pauta padrão, e documentação de resultados.

Relatórios de Progresso define formato e conteúdo de relatórios periódicos sobre a execução do PDTI, incluindo status das ações, indicadores de desempenho, problemas identificados, soluções implementadas, e necessidades de ajuste.

Sistema de Alertas estabelece mecanismos para identificação precoce de desvios, atrasos, ou problemas na implementação, permitindo ações corretivas tempestivas. Deve incluir indicadores de alerta e procedimentos de escalação.

Gestão de Mudanças define procedimentos para solicitação, avaliação, aprovação, e implementação de mudanças no PDTI durante sua vigência, garantindo controle adequado e manutenção do alinhamento estratégico.

9.6.2. Avaliação de Resultados

Avaliação Semestral estabelece processo formal de avaliação dos resultados alcançados a cada semestre, incluindo análise de indicadores, comparação com metas estabelecidas, identificação de fatores de sucesso e insucesso, e proposição de ajustes.

Avaliação Anual Completa define processo abrangente de avaliação anual do PDTI, incluindo análise de efetividade, eficiência, impacto, satisfação dos stakeholders, e contribuição para objetivos estratégicos. Deve resultar em relatório detalhado e recomendações para o próximo período.

Benchmarking Interno estabelece comparação sistemática entre diferentes órgãos do Estado, identificando melhores práticas, oportunidades de sinergia, e possibilidades de padronização ou compartilhamento de soluções.

Avaliação de Impacto define metodologia para avaliação do impacto das ações de TIC nos resultados finalísticos do órgão, demonstrando valor gerado e contribuição para melhoria dos serviços públicos.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

9.6.3. Revisão e Atualização

Revisão Anual Obrigatória estabelece processo formal de revisão anual do PDTI, considerando mudanças no contexto organizacional, evolução tecnológica, alterações nas diretrizes estratégicas, e lições aprendidas na implementação.

Atualização Contínua define procedimentos para atualização contínua do PDTI em resposta a mudanças significativas no ambiente interno ou externo, garantindo que o plano permaneça relevante e atual.

Processo de Renovação estabelece metodologia para elaboração do novo PDTI ao final do período de vigência, aproveitando experiências acumuladas, mantendo continuidade de ações estratégicas, e incorporando novas necessidades e oportunidades.

9.7. Ferramentas E Recursos De Apoio

9.7.1. Templates e Modelos

Template Padrão de PDTI fornece estrutura padronizada para elaboração do PDTI, incluindo seções obrigatórias, formatação, instruções de preenchimento, e exemplos práticos. Facilita elaboração e garante uniformidade entre diferentes órgãos.

Planilhas de Apoio disponibiliza planilhas específicas para inventário de recursos, levantamento de necessidades, matriz de priorização, cronograma de ações, orçamento detalhado, e matriz de riscos. Inclui fórmulas e validações automáticas.

Modelos de Documentos fornece modelos para documentos complementares como termos de referência, especificações técnicas, relatórios de progresso, e apresentações executivas.

Biblioteca de Exemplos disponibiliza exemplos de boas práticas em PDTI de diferentes tipos de órgãos, facilitando aprendizado e adaptação de soluções bem-sucedidas.

9.7.2. Ferramentas Tecnológicas

Sistema de Gestão de PDTI disponibiliza plataforma tecnológica para elaboração, acompanhamento, e gestão dos PDTI, incluindo funcionalidades de colaboração, controle de versões, geração de relatórios, e integração com outros sistemas.

Portal de Conhecimento mantém repositório centralizado de informações, diretrizes, melhores práticas, normas técnicas, e recursos de apoio para elaboração e gestão de PDTI.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Ferramentas de Diagnóstico disponibiliza instrumentos automatizados para diagnóstico de maturidade, avaliação de riscos, levantamento de necessidades, e benchmarking.

Dashboards de Acompanhamento fornece painéis executivos para monitoramento do progresso dos PDTI, consolidação de indicadores, e visualização de resultados em tempo real.

9.7.3. Capacitação e Suporte

Programa de Capacitação oferece treinamento específico para elaboração e gestão de PDTI, incluindo metodologias, ferramentas, melhores práticas, e estudos de caso. Disponível em diferentes modalidades (presencial, online, híbrida).

Suporte Técnico Especializado disponibiliza apoio técnico das câmaras técnicas para esclarecimento de dúvidas, orientação metodológica, validação de propostas, e resolução de problemas específicos.

Comunidade de Prática facilita intercâmbio de experiências entre gestores de TIC de diferentes órgãos, promovendo aprendizado colaborativo, compartilhamento de soluções, e desenvolvimento de sinergias.

Mentoria Especializada oferece acompanhamento personalizado para órgãos com menor maturidade em gestão de TIC, garantindo qualidade na elaboração do PDTI e desenvolvimento de competências internas.

9.8. Disposições Específicas Por Tipo De Órgão

9.8.1. Órgãos de Grande Porte

Características Específicas reconhece que órgãos de grande porte possuem estrutura de TIC robusta, múltiplos sistemas complexos, grande volume de usuários, e necessidades diversificadas. O PDTI deve refletir esta complexidade através de análise mais detalhada e planejamento mais sofisticado.

Requisitos Adicionais exige análise de arquitetura empresarial, plano de integração de sistemas, estratégia de gestão de dados, programa de inovação tecnológica, e plano de transformação digital. Deve incluir também análise de impacto em outros órgãos e oportunidades de liderança em iniciativas estaduais.

Responsabilidades Especiais estabelece que órgãos de grande porte devem atuar como

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

referência para órgãos menores, compartilhando experiências, soluções, e recursos quando apropriado. Devem também liderar iniciativas de padronização e integração.

9.8.2. Órgãos de Médio Porte

Adaptações Metodológicas reconhece que órgãos de médio porte necessitam de abordagem equilibrada entre detalhamento e praticidade, focando em necessidades essenciais e soluções viáveis dentro de recursos disponíveis.

Foco em Eficiência prioriza soluções que maximizem eficiência operacional, aproveitamento de recursos existentes, e integração com soluções estaduais padronizadas. Deve evitar duplicação de esforços e buscar sinergias com outros órgãos.

Suporte Diferenciado garante acesso a suporte técnico especializado das câmaras técnicas, facilitando elaboração de PDTI de qualidade mesmo com recursos limitados de TIC interna.

9.8.3. Órgãos de Pequeno Porte

Metodologia Simplificada oferece abordagem simplificada para elaboração do PDTI, mantendo componentes essenciais, mas reduzindo complexidade e detalhamento excessivo. Foca em necessidades críticas e soluções práticas.

Apoio Técnico Intensivo garante suporte técnico direto das câmaras técnicas para elaboração do PDTI, incluindo orientação metodológica, validação de propostas, e apoio na implementação.

Soluções Compartilhadas prioriza utilização de soluções compartilhadas, serviços centralizados, e recursos, minimizando necessidade de investimentos específicos e aproveitando economias de escala.

Flexibilidade de Prazos permite cronograma mais flexível para elaboração e implementação do PDTI, considerando limitações de recursos humanos e necessidade de apoio externo.

9.9. Integração Com O Sistema De Governança

9.9.1. Relacionamento com as Câmaras Técnicas

Processo de Consulta estabelece procedimentos para consulta às câmaras técnicas durante elaboração do PDTI, garantindo conformidade com diretrizes técnicas e aproveitamento de expertise especializada.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Validação Técnica define processo formal de validação técnica do PDTI pelas câmaras competentes, incluindo critérios de avaliação, prazos para análise, e procedimentos para solicitação de ajustes.

Acompanhamento Especializado garante acompanhamento técnico das câmaras durante implementação do PDTI, oferecendo orientação especializada, resolução de problemas técnicos, e apoio em situações complexas.

9.9.2. Contribuição para o PETIC

Informações para Consolidação define que informações dos PDTI devem ser fornecidas para consolidação no PETIC, incluindo necessidades estratégicas, investimentos planejados, indicadores de desempenho, e oportunidades de sinergia.

Alinhamento Bidirecional estabelece que o PDTI deve estar alinhado com o PETIC, mas também deve contribuir para sua evolução através de identificação de necessidades emergentes, oportunidades de inovação, e lições aprendidas.

Participação no Planejamento Estadual garante que órgãos participem ativamente do processo de elaboração e revisão do PETIC através de suas contribuições via PDTI e participação em consultas específicas.

9.9.3. Prestação de Contas

Relatórios ao CGD-SI estabelece obrigação de prestação de contas regular ao CGD-SI sobre implementação do PDTI, incluindo progresso das ações, resultados alcançados, problemas enfrentados, e necessidades de apoio.

Transparência Pública exige publicação do PDTI no portal institucional do órgão, garantindo transparência sobre planejamento e investimentos em TIC, ressalvadas informações classificadas como sigilosas.

Auditória e Controle submete o PDTI e sua implementação aos processos de auditoria interna e externa, garantindo conformidade, eficiência, e accountability na gestão dos recursos de TIC.

9.10. Cronograma E Prazos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

9.10.1. Cronograma de Elaboração

Prazo Geral estabelece prazo de 120 dias para elaboração do primeiro PDTI após aprovação desta política, permitindo tempo adequado para diagnóstico, planejamento, consultas, e validações necessárias.

Marcos Intermediários define marcos específicos ao longo do processo de elaboração: diagnóstico completo (30 dias), necessidades priorizadas (60 dias), plano detalhado (90 dias), e aprovação final (120 dias).

Prazos Diferenciados reconhece que órgãos de diferentes portes podem necessitar de prazos diferenciados, oferecendo flexibilidade adicional para órgãos de pequeno porte ou com menor maturidade em TIC.

9.10.2. Vigência e Revisão

Vigência Mínima estabelece vigência mínima de dois anos para o PDTI, garantindo estabilidade no planejamento e permitindo implementação adequada das ações propostas.

Revisão Anual Obrigatória exige revisão anual do PDTI, considerando mudanças no contexto, evolução das necessidades, resultados alcançados, e novas oportunidades identificadas.

Atualização Extraordinária permite atualização extraordinária do PDTI em situações específicas como mudanças significativas na estrutura organizacional, alterações nas diretrizes estratégicas, ou surgimento de necessidades críticas não previstas.

9.10.3. Implementação Gradual

Fases de Implementação organiza implementação do PDTI em fases lógicas, permitindo aprendizado gradual, ajustes baseados em experiência, e gestão adequada da capacidade de absorção de mudanças.

Priorização Temporal estabelece critérios para priorização temporal das ações, considerando urgência, impacto, dependências, disponibilidade de recursos, e capacidade de implementação.

Flexibilidade de Execução permite ajustes no cronograma de implementação baseados em circunstâncias específicas, mantendo foco nos objetivos estratégicos e garantindo qualidade na execução.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

10. Gestão de Recursos

A gestão eficaz dos recursos de TIC é essencial para a sustentabilidade e o sucesso da transformação digital.

10.1. Planejamento e Orçamento de TIC

O planejamento orçamentário de TIC deve estar integralmente integrado ao planejamento estratégico do Estado, seguindo metodologia padronizada que assegure a priorização baseada em critérios objetivos e a maximização do valor público dos investimentos tecnológicos.

Integração com Planejamento Governamental: O planejamento orçamentário de TIC deve estar perfeitamente alinhado com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que os investimentos em tecnologia contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos governamentais e das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

Metodologia de Priorização: Será adotada metodologia padronizada para priorização de investimentos em TIC baseada em critérios objetivos que incluem valor público gerado, alinhamento estratégico com objetivos governamentais, viabilidade técnica e financeira, urgência e criticidade para continuidade de serviços, potencial de reutilização e economia de escala, conformidade com padrões e normas estabelecidos, e impacto na melhoria de serviços aos cidadãos.

Gestão de Portfólio: O CGD-SI aprovará anualmente o portfólio de projetos estratégicos de TIC do Estado, garantindo visão consolidada de investimentos, identificação de sinergias e oportunidades de integração, otimização da alocação de recursos, e monitoramento sistemático de resultados e benefícios alcançados.

Elaboração de PDTI: Todos os órgãos e entidades deverão elaborar seus Planos Diretores de TIC (PDTI) em alinhamento com o PETIC e com seus planejamentos estratégicos específicos, submetendo-os à aprovação de suas autoridades máximas e ao conhecimento do CGD-SI através da CT-IPE.

10.2. Racionalização e Economia de Escala

A gestão de recursos de TIC deve promover a racionalização de gastos através da eliminação de redundâncias, padronização de soluções, e aproveitamento de economias de escala em contratações e licenciamentos.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Padronização de Soluções: Será promovida a padronização de soluções tecnológicas através da definição de catálogo de produtos e serviços aprovados, estabelecimento de arquiteturas de referência, adoção de padrões técnicos unificados, e promoção da reutilização de componentes e soluções já desenvolvidas.

Contratações Corporativas: Serão priorizadas contratações corporativas que permitam economia de escala, incluindo licenciamento corporativo de software, contratação centralizada de serviços de infraestrutura, aquisição conjunta de equipamentos, e negociação de condições diferenciadas com fornecedores estratégicos.

Compartilhamento de Recursos: Será promovido o compartilhamento de recursos tecnológicos entre órgãos e entidades, incluindo infraestrutura de data centers, serviços de conectividade, soluções de backup e recuperação, e expertise técnica especializada.

10.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Os investimentos em TIC devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, considerando o ciclo de vida completo dos equipamentos e soluções, e promovendo práticas responsáveis de consumo e descarte.

Critérios Ambientais: As contratações devem priorizar soluções que minimizem impacto ambiental, incluindo equipamentos com certificação de eficiência energética, soluções de cloud computing que reduzam necessidade de infraestrutura local, software que otimize uso de recursos computacionais, e fornecedores que demonstrem responsabilidade ambiental.

Gestão do Ciclo de Vida: Deve ser implementada gestão adequada do ciclo de vida de ativos tecnológicos, incluindo planejamento de renovação baseado em critérios técnicos e econômicos, manutenção preventiva para extensão da vida útil, reutilização de equipamentos quando possível, e descarte ambientalmente responsável conforme legislação aplicável.

Responsabilidade Social: As contratações devem considerar critérios de responsabilidade social, incluindo priorização de fornecedores locais quando tecnicamente adequados, promoção da inclusão digital através de soluções acessíveis, e apoio ao desenvolvimento de competências tecnológicas na região.

11. Gestão de Contratos e Aquisições de TIC

11.1. Processos de Contratação

As contratações de TIC devem seguir processos estruturados e transparentes que assegurem a

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

obtenção das melhores soluções técnicas e econômicas, observando princípios constitucionais da administração pública e legislação específica aplicável.

Planejamento de Contratações: Todas as contratações de TIC devem constar do respectivo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do órgão ou entidade, que será previamente submetido ao CGD-SI, com parecer favorável do CT-GOA, condição que dispensará nova consulta quando do início do processo de contratação/aquisição. Na hipótese de demandas fora do escopo do PDTI e que superem os limites de dispensa de licitação definidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obrigatória a consulta prévia ao CGD-SI/CT-GOA, sendo também necessária a justificativa sob os aspectos quantitativo, qualitativo e finalidade que permitam ao Conselho a análise da necessidades baseada em objetivos estratégicos, estudo de viabilidade técnica e econômica, definição clara de requisitos funcionais e não funcionais, estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado, e definição da estratégia de contratação mais adequada.

Estudos Técnicos Preliminares: Devem ser elaborados Estudos Técnicos Preliminares (ETP) abrangentes para contratações de valor significativo, incluindo análise de alternativas tecnológicas disponíveis, avaliação de impactos organizacionais, definição de critérios de aceitação e qualidade, estabelecimento de métricas de desempenho, e análise de riscos contratuais e operacionais.

Modalidades de Contratação: Devem ser utilizadas modalidades de contratação apropriadas para cada tipo de solução, incluindo desenvolvimento customizado quando não existirem soluções adequadas no mercado, aquisição de software pronto para necessidades padronizadas, contratação de serviços especializados, locação de equipamentos quando mais econômica, e modelos de cloud computing para soluções escaláveis.

11.2. Gestão Contratual

Deve ser implementada gestão contratual rigorosa que assegure o cumprimento de requisitos técnicos e de qualidade, o alcance de resultados esperados, e a adequada aplicação de recursos públicos.

Acompanhamento da Execução: Todos os contratos de TIC devem ter gestores designados com competência técnica adequada, que realizarão acompanhamento sistemático da execução, verificação do cumprimento de requisitos técnicos e de qualidade, avaliação de entregas conforme critérios estabelecidos, e documentação adequada de todas as atividades de gestão contratual.

Gestão de Mudanças: Deve ser implementado processo estruturado para gestão de mudanças contratuais, incluindo análise de impactos técnicos e financeiros, avaliação de necessidade e

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

adequação das mudanças propostas, negociação de condições adequadas, e aprovação por autoridades competentes.

Avaliação de Desempenho: Fornecedores devem ser sistematicamente avaliados quanto ao desempenho técnico, cumprimento de prazos, qualidade das entregas, e relacionamento contratual, com registros que subsidiem futuras contratações e aplicação de penalidades quando necessário.

11.3. Conformidade e Controles

As contratações de TIC devem observar rigorosamente requisitos de conformidade legal e implementar controles adequados para proteção dos interesses públicos.

Cláusulas de Proteção de Dados: Todos os contratos que envolvam tratamento de dados pessoais devem incluir cláusulas específicas de conformidade com a LGPD, definindo responsabilidades de controlador e operador, especificando finalidades autorizadas para tratamento, estabelecendo procedimentos para exercício de direitos dos titulares, e definindo obrigações de segurança e confidencialidade.

Requisitos de Segurança: Contratos devem incluir requisitos específicos de segurança da informação, incluindo implementação de controles técnicos adequados, procedimentos de backup e recuperação, notificação obrigatória de incidentes de segurança, e submissão a auditorias de segurança quando necessário.

Cláusulas de Soberania Digital: Contratos devem incluir disposições que assegurem a soberania digital do Estado, incluindo armazenamento de dados em território nacional, vedação de transferência internacional sem autorização, acesso irrestrito do Estado aos dados quando necessário, e reversibilidade completa dos dados ao final do contrato.

12. Capacitação e Valorização de Servidores

12.1. Programa de Desenvolvimento de Competências Digitais

O desenvolvimento sistemático de competências digitais constitui elemento fundamental para o sucesso da governança de TIC, devendo ser promovido através de programa abrangente que atenda diferentes perfis profissionais e níveis de conhecimento.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Estrutura do Programa: Será implementado programa estruturado de capacitação que inclui diferentes níveis de conhecimento (conscientização, básico, intermediário, avançado), diferentes públicos-alvo (alta gestão, gestores intermediários, técnicos especializados, usuários finais), diferentes modalidades de ensino (presencial, online, híbrida, mentoria), e diferentes formatos (cursos, workshops, seminários, conferências, intercâmbios).

Trilhas de Aprendizagem: Serão definidas trilhas específicas de aprendizagem para diferentes áreas de conhecimento, incluindo governança de TIC, segurança da informação e proteção de dados, arquitetura e desenvolvimento de sistemas, gestão de projetos de TIC, inovação e transformação digital, inteligência artificial e tecnologias emergentes, e gestão de contratos e aquisições de TIC.

Metodologia de Capacitação: A capacitação será baseada em metodologias ativas de aprendizagem que incluem aprendizagem baseada em problemas, estudos de caso reais, simulações e laboratórios práticos, projetos colaborativos, e comunidades de prática para troca de experiências e conhecimentos.

12.2. Parcerias Educacionais e Desenvolvimento Avançado

O Estado estabelecerá parcerias estratégicas com instituições educacionais e organizações especializadas para oferta de programas avançados de desenvolvimento de competências em TIC.

Parcerias com Universidades: Serão estabelecidas parcerias com universidades públicas e privadas para oferta de cursos de especialização, programas de mestrado profissional, programas de doutorado, e projetos de pesquisa aplicada em áreas relacionadas à governança de TIC e inovação no setor público.

Cooperação Internacional: O Estado buscará oportunidades de cooperação internacional para intercâmbio de experiências, participação em programas de capacitação no exterior, e adoção de melhores práticas internacionais em governança digital.

Certificações Profissionais: Será incentivada a obtenção de certificações profissionais reconhecidas internacionalmente em áreas como governança de TI (COBIT), gestão de serviços (ITIL), segurança da informação (CISSP, CISM), gestão de projetos (PMP), e proteção de dados (LGPD, GDPR).

12.3. Reconhecimento e Valorização

Serão criados mecanismos de reconhecimento e valorização de servidores que se destaquem em atividades relacionadas à TIC, promovendo motivação, retenção de talentos, e melhoria

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

contínua do desempenho.

Progressão Funcional: Serão estabelecidos critérios específicos para progressão funcional de servidores da área de TIC, considerando competências técnicas desenvolvidas, contribuições para projetos estratégicos, participação em atividades de capacitação, e resultados alcançados.

Reconhecimento Público: Serão criados programas de reconhecimento público para servidores e equipes que se destaquem em projetos de TIC, incluindo premiações, menções honrosas, participação em eventos técnicos como palestrantes, e oportunidades de representação institucional.

Oportunidades de Desenvolvimento: Servidores destacados terão acesso a oportunidades especiais de desenvolvimento, incluindo participação em projetos estratégicos, liderança de grupos de trabalho, representação em comitês técnicos, e participação em programas de intercâmbio e capacitação externa.

13. Inovação e Transformação Digital

13.1. Estratégia de Inovação Tecnológica

A inovação tecnológica constitui elemento central da transformação digital do Estado, devendo ser promovida de forma sistemática e responsável através de iniciativas estruturadas que equilibrem experimentação com prudência na gestão de recursos públicos.

Laboratórios de Inovação: Serão criados laboratórios de inovação em governo digital para experimentação controlada de novas tecnologias, desenvolvimento de protótipos e provas de conceito, teste de soluções inovadoras em ambiente seguro, e avaliação de viabilidade técnica e econômica de tecnologias emergentes.

Estes laboratórios funcionarão em rede colaborativa, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos entre diferentes órgãos, promovendo a disseminação de inovações bem-sucedidas, e evitando duplicação de esforços em experimentação tecnológica.

Metodologia de Inovação: Será adotada metodologia estruturada para inovação que inclui identificação de oportunidades baseada em necessidades reais dos cidadãos e da administração, priorização de iniciativas conforme critérios de impacto e viabilidade, desenvolvimento iterativo com validação contínua, e escalonamento responsável de soluções comprovadamente efetivas.

13.2. Implementação da Estratégia de Inteligência Artificial

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

O Estado implementará integralmente o Plano de Diretrizes de Inteligência Artificial (IA.PR) através da CT-IA estabelecendo framework abrangente para uso ético, responsável e efetivo de IA na administração pública.

Princípios para IA Pública: O uso de IA na administração pública observará princípios específicos que incluem centralidade humana (mantendo o ser humano no centro das decisões), transparência e explicabilidade (garantindo que decisões automatizadas sejam compreensíveis), responsabilidade e accountability (mantendo responsabilização humana por decisões), não discriminação e equidade (evitando vieses e discriminações), e benefício público (assegurando que IA contribua para o bem comum).

Governança de IA: Será implementado sistema específico de governança de IA que inclui avaliação de impacto algorítmico para sistemas críticos, auditoria regular de algoritmos em uso, monitoramento contínuo de resultados e impactos, e mecanismos de correção quando identificados problemas ou vieses.

Capacitação em IA: Serão desenvolvidos programas específicos de capacitação em IA para servidores públicos, incluindo conscientização sobre potenciais e limitações da IA, desenvolvimento de competências técnicas para gestão de projetos de IA, e formação ética para uso responsável de tecnologias inteligentes.

13.3. Ecossistema de Inovação

O Estado promoverá a criação de ecossistema de inovação que integre governo, academia, setor produtivo e sociedade civil na promoção da transformação digital e desenvolvimento tecnológico.

Parcerias Estratégicas: Serão estabelecidas parcerias com universidades para pesquisa aplicada em governo digital, com empresas de tecnologia para desenvolvimento de soluções inovadoras, com organizações da sociedade civil para identificação de necessidades e validação de soluções, e com outros entes federativos para compartilhamento de experiências e recursos.

Programas de Fomento: Serão criados programas específicos de fomento à inovação que incluem editais para desenvolvimento de soluções tecnológicas para problemas públicos, incubação de startups focadas em govttech, e apoio a projetos de pesquisa aplicada em áreas prioritárias para o Estado.

Propriedade Intelectual: Será estabelecida política clara para gestão de propriedade intelectual desenvolvida em parcerias, garantindo que o Estado mantenha direitos adequados sobre soluções desenvolvidas com recursos públicos, enquanto incentiva a inovação e o

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

desenvolvimento tecnológico.

14. Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

14.1. Sistema Integrado de Indicadores

O Estado implementará sistema abrangente de monitoramento da efetividade da governança de TIC através de indicadores específicos que permitam avaliação objetiva de resultados e identificação de oportunidades de melhoria.

Categorias de Indicadores: Os indicadores serão organizados em diferentes categorias que incluem indicadores de conformidade (percentual de órgãos com PDTI aprovado, percentual de contratos com cláusulas LGPD adequadas), indicadores de eficiência (tempo médio de resposta a solicitações de TIC, custo por transação digital), indicadores de eficácia (índice de satisfação dos usuários, percentual de serviços digitalizados), e indicadores de maturidade (nível de maturidade em governança de TIC por órgão, percentual de servidores capacitados).

Metodologia de Mensuração: Será adotada metodologia padronizada para coleta, processamento e análise de indicadores, incluindo definição clara de fórmulas de cálculo, periodicidade de coleta, responsáveis pela mensuração, e critérios de qualidade dos dados.

Dashboards Executivos: Serão desenvolvidos dashboards executivos que apresentem indicadores de forma visual e intuitiva, permitindo acompanhamento em tempo real do desempenho da governança de TIC, identificação rápida de desvios, e suporte à tomada de decisão baseada em dados.

14.2. Auditorias e Avaliações

Será implementado programa sistemático de auditorias da governança de TIC que assegure verificação independente da conformidade, efetividade e eficiência dos processos e controles implementados.

Programa de Auditorias: O programa incluirá auditorias programadas anuais de todos os órgãos e entidades, auditorias temáticas focadas em aspectos específicos da governança, auditorias por demanda motivadas por incidentes ou denúncias, e autoavaliações estruturadas realizadas pelos próprios órgãos.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Escopo das Auditorias: As auditorias contemplarão aspectos de conformidade legal e normativa, eficiência operacional e uso de recursos, segurança da informação e proteção de dados, alinhamento estratégico e alcance de objetivos, e qualidade de serviços prestados aos cidadãos.

Tratamento de Não Conformidades: Será estabelecido processo estruturado para tratamento de não conformidades identificadas em auditorias, incluindo elaboração obrigatória de planos de ação corretiva, acompanhamento da implementação das correções, e verificação da efetividade das medidas adotadas.

14.3. Transparência e Prestação de Contas

O Estado promoverá máxima transparência na gestão de TIC através de mecanismos proativos de divulgação de informações e prestação de contas à sociedade.

Portal de Transparência de TIC: Será desenvolvido portal específico para transparência da gestão de TIC que incluirá informações sobre investimentos realizados, projetos em andamento, resultados alcançados, indicadores de desempenho, relatórios de auditoria, e contratos vigentes.

Relatórios Periódicos: Serão elaborados relatórios periódicos sobre a implementação da política de governança de TIC, incluindo relatórios trimestrais de acompanhamento para gestão interna, relatórios semestrais para o CGD-SI, e relatório anual consolidado para divulgação pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Participação Social: Serão criados mecanismos de participação social na governança de TIC, incluindo consultas públicas sobre políticas e normas, canais para recebimento de sugestões e reclamações, e audiências públicas para discussão de temas relevantes.

15. Disposições Finais

15.1. Autonomia dos Gestores e Mecanismos de Coordenação

Esta política reconhece e respeita a autonomia administrativa dos gestores públicos, especialmente dos secretários de Estado, para tomada de decisões em suas respectivas áreas de competência. O modelo de governança proposto baseia-se em mecanismos de coordenação, incentivos e demonstração de valor, ao invés de imposição hierárquica rígida.

Adesão Voluntária e Incentivos: O CGD-SI priorizará a construção de consensos através da

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

demonstração clara dos benefícios das diretrizes de governança, apresentação de casos de sucesso, disponibilização de suporte técnico especializado, e criação de incentivos para adesão voluntária às melhores práticas estabelecidas.

Flexibilidade de Implementação: Reconhecendo as especificidades organizacionais de cada órgão e entidade, a implementação das diretrizes de governança permitirá adaptações necessárias, desde que mantidos os princípios fundamentais e objetivos estratégicos estabelecidos nesta política.

Transparência como Mecanismo de Coordenação: A transparência dos resultados alcançados e a prestação de contas pública servirão como mecanismos naturais de incentivo à adesão às diretrizes, permitindo que a sociedade e os órgãos de controle avaliem comparativamente o desempenho de diferentes órgãos e entidades.

15.2. Apoio a Órgãos sem Estrutura Interna de TIC

Reconhecendo que nem todos os órgãos e entidades possuem estrutura interna adequada para implementação autônoma das diretrizes de governança de TIC, esta política estabelece mecanismos específicos de apoio e orientação.

Solicitação Formal de Apoio: Órgãos que não possuam área interna de TIC estruturada ou que enfrentem dificuldades técnicas específicas poderão solicitar formalmente apoio ao CGD-SI através da Superintendência de Governança de Dados da Casa Civil.

Tipos de Apoio Disponível: O apoio incluirá orientação técnica especializada para elaboração de PDTI, suporte para implementação de controles de segurança da informação, capacitação específica de servidores, orientação para contratações de TIC, e auxílio na definição de estratégias tecnológicas adequadas ao perfil organizacional.

Articulação de Recursos: A Superintendência de Governança de Dados poderá articular parcerias com outros órgãos que possuam expertise específica, contratar consultorias especializadas quando necessário, e facilitar o compartilhamento de recursos e conhecimentos entre órgãos.

15.3. Coordenação Executiva

A coordenação executiva da política será exercida pela **Superintendência de Governança de Dados da Casa Civil**, estrutura já existente no Estado, que atuará como órgão executivo do CGD-SI.

Atribuições da Superintendência: A Superintendência será responsável por secretariar o

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

CGD-SI e suas câmaras técnicas, coordenar a implementação das decisões do Conselho, acompanhar o cronograma de implementação da política, elaborar relatórios de acompanhamento, e servir como ponto focal para comunicação entre os diferentes níveis da estrutura de governança.

Articulação Interinstitucional: A Superintendência promoverá a articulação necessária entre diferentes órgãos e entidades para implementação efetiva da política, facilitará a resolução de conflitos ou dificuldades de implementação, e garantirá a comunicação adequada com órgãos de controle e demais stakeholders.

15.4. Revisão Periódica e Atualização

Esta política será objeto de revisão periódica para garantir sua adequação às mudanças tecnológicas, legislativas e organizacionais, bem como sua melhoria contínua baseada na experiência de implementação.

Revisão Anual: A política será revisada anualmente pelas câmaras técnicas e pelo CGD-SI, com atualizações conforme evolução tecnológica, mudanças na legislação federal e estadual, lições aprendidas na implementação, e melhores práticas identificadas em outros entes federativos ou organizações.

Revisões Extraordinárias: Revisões extraordinárias poderão ser realizadas mediante solicitação fundamentada de qualquer órgão ou entidade, determinação de órgãos de controle, mudanças significativas na legislação aplicável, ou identificação de necessidades críticas de ajuste.

Processo de Revisão: As revisões seguirão processo estruturado que inclui análise técnica pelas câmaras competentes, consulta aos órgãos e entidades afetados, avaliação de impactos organizacionais e orçamentários, e aprovação final pelo CGD-SI.

15.5. Disposições Transitórias

Prazo de Adequação: Os órgãos e entidades terão prazo de 18 meses para adequação completa às diretrizes desta política, podendo solicitar prorrogação fundamentada ao CGD-SI em casos excepcionais.

Suporte Durante Transição: Durante o período de transição, será fornecido suporte técnico especializado pela Superintendência de Governança de Dados para facilitar a implementação, incluindo orientação técnica, capacitação específica, e apoio para resolução de dificuldades.

Adequação de Instrumentos Existentes: Os PDTI existentes deverão ser revisados e

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

adequados às diretrizes desta política no prazo de 12 meses, com aprovação das autoridades máximas dos órgãos. Órgãos que não possuam PDTI deverão elaborá-los no prazo de 6 meses após a aprovação desta política.

Contratos Vigentes: Contratos de TIC vigentes deverão ser adequados às diretrizes desta política por ocasião de suas renovações ou aditivos, não sendo necessária revisão imediata de instrumentos em execução normal.

15.6. Entrada em Vigor

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo CGD-SI, revogando disposições em contrário e estabelecendo o marco regulatório e será implementada gradualmente mantendo-se o regime interno e as resoluções vigentes para a governança de TIC no Estado do Paraná.

A implementação seguirá rigorosamente o cronograma estabelecido no Capítulo 14, com marcos específicos para atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado e garantia de continuidade dos serviços durante o período de transição.

Publicação e Divulgação: A política será publicada no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgada através dos canais oficiais de comunicação, garantindo conhecimento por todos os órgãos, entidades e servidores envolvidos em sua implementação.

Acompanhamento da Implementação: A Superintendência de Governança de Dados da Casa Civil será responsável por acompanhar sistematicamente a implementação desta política, elaborando relatórios periódicos de progresso e identificando necessidades de ajustes ou apoio adicional.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

16. ANEXOS

ANEXO I: Matriz de Competências das Câmaras Técnicas

1. INTRODUÇÃO

Esta matriz define as competências específicas de cada câmara técnica do sistema de governança de TIC do Estado do Paraná, estabelecendo critérios claros para distribuição de solicitações e garantindo direcionamento adequado das demandas conforme expertise especializada.

1.1. Objetivos da Matriz

- Direcionamento Correto:** Garantir que cada solicitação seja encaminhada à câmara com expertise mais adequada
- Eficiência Operacional:** Reduzir tempo de tramitação através de distribuição precisa
- Qualidade Técnica:** Assegurar análise especializada por profissionais com conhecimento específico
- Transparência:** Estabelecer critérios objetivos e públicos para distribuição de demandas

1.2. Estrutura da Matriz

Cada câmara técnica possui definição detalhada de:

- Competências Principais:** Áreas de expertise e responsabilidade
- Temas Específicos:** Assuntos técnicos de competência
- Tipos de Solicitação:** Categorias de demandas que deve atender
- Palavras-Chave:** Termos que acionam distribuição automática
- Critérios de Distribuição:** Regras específicas para encaminhamento
- Interfaces:** Relacionamento com outras câmaras técnicas

2. CT-IPE: INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Competências Principais

A CT-IPE é responsável por questões relacionadas ao **planejamento estratégico de TIC, alinhamento entre planos setoriais e estaduais, metodologias de planejamento, integração de iniciativas, e avaliação de impactos estratégicos**.

2.2. Temas Específicos

Área	Temas Detalhados

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Área	Temas Detalhados
Planejamento Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e revisão do PETIC • Metodologias de planejamento estratégico • Alinhamento com PPA, LDO e LOA • Definição de objetivos e metas de TIC
Integração Organizacional	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento entre PDTI dos órgãos • Integração de iniciativas intersetoriais • Coordenação de projetos transversais • Sinergia entre investimentos
Avaliação de Impactos	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de impacto estratégico de projetos • Avaliação de alinhamento com objetivos governamentais • Estudos de viabilidade estratégica • Análise de benefícios esperados
Metodologias e Frameworks	<ul style="list-style-type: none"> • Frameworks de planejamento de TIC • Metodologias de gestão de portfólio • Modelos de maturidade em governança • Benchmarking e melhores práticas

2.3. Tipos de Solicitação

2.3.1. Solicitações de Apoio Técnico

- Elaboração de PDTI para órgãos sem estrutura interna
- Orientação para alinhamento estratégico de iniciativas
- Suporte para definição de objetivos e metas de TIC
- Apoio na integração de planos setoriais

2.3.2. Consultas sobre Interpretação

- Interpretação de diretrizes do PETIC
- Esclarecimentos sobre metodologias de planejamento
- Orientação sobre alinhamento com instrumentos governamentais
- Consultas sobre priorização de projetos

2.3.3. Propostas de Normatização

- Normas para elaboração de PDTI
- Diretrizes de alinhamento estratégico
- Procedimentos de avaliação de projetos
- Metodologias padronizadas de planejamento

2.3.4. Avaliação de Projetos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Análise de alinhamento estratégico de projetos
- Avaliação de impacto em objetivos governamentais
- Priorização de iniciativas de TIC
- Estudos de viabilidade estratégica

2.4. Palavras-Chave para Distribuição Automática

Primárias: PETIC, PDTI, planejamento estratégico, alinhamento estratégico, PPA, LDO, LOA, objetivos governamentais, metas, portfólio de projetos

Secundárias: integração, sinergia, transversal, intersetorial, metodologia de planejamento, framework, maturidade, benchmarking, viabilidade estratégica

2.5. Critérios de Distribuição

Critério	Descrição	Ação
Planejamento	Solicitações relacionadas a elaboração, revisão ou interpretação de planos estratégicos de TIC	Distribuição direta para CT-IPE
Alinhamento	Questões sobre alinhamento entre iniciativas de TIC e objetivos governamentais	Distribuição direta para CT-IPE
Integração	Demandas sobre coordenação entre múltiplos órgãos ou projetos transversais	Distribuição direta para CT-IPE
Metodologia	Consultas sobre metodologias, frameworks ou melhores práticas de planejamento	Distribuição direta para CT-IPE

2.6. Interfaces com Outras Câmaras

- **CT-NDGD:** Colaboração na elaboração de normas de planejamento
- **CT-GOA:** Interface para aspectos orçamentários do planejamento
- **CT-IA:** Coordenação para integração de IA nos planos estratégicos
- **CT-GSTIC:** Alinhamento entre planejamento estratégico e gestão de serviços
- **CT-SID:** Integração de aspectos de segurança no planejamento

3. CT-NDGD: NORMAS E DIRETRIZES DE GOVERNANÇA DIGITAL

3.1. Competências Principais

A CT-NDGD é responsável pela **elaboração de normas técnicas, diretrizes operacionais, procedimentos padronizados, frameworks metodológicos, e questões gerais de governança digital**.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

3.2. Temas Específicos

Área	Temas Detalhados
Normatização Técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de normas técnicas de TIC • Diretrizes operacionais para órgãos • Procedimentos padronizados • Regulamentação de processos
Governança Digital	<ul style="list-style-type: none"> • Frameworks de governança digital • Modelos de maturidade digital • Transformação digital • Governo eletrônico
Padronização	<ul style="list-style-type: none"> • Padrões técnicos unificados • Arquiteturas de referência • Interoperabilidade • Reutilização de soluções
Metodologias	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias de desenvolvimento • Processos de gestão de TIC • Frameworks de trabalho • Melhores práticas

3.3. Tipos de Solicitação

3.3.1. Propostas de Normatização

- Criação de novas normas técnicas
- Revisão de normas existentes
- Padronização de procedimentos
- Regulamentação de processos específicos

3.3.2. Consultas sobre Interpretação

- Interpretação de normas técnicas vigentes
- Esclarecimentos sobre diretrizes operacionais
- Orientação sobre aplicação de padrões
- Consultas sobre conformidade normativa

3.3.3. Solicitações de Padronização

- Definição de padrões técnicos
- Estabelecimento de arquiteturas de referência
- Criação de templates e modelos
- Padronização de interfaces e protocolos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

3.3.4. Avaliação de Conformidade

- Verificação de conformidade com normas
- Análise de aderência a padrões
- Avaliação de procedimentos
- Auditoria de processos normativos

3.4. Palavras-Chave para Distribuição Automática

Primárias: norma técnica, diretriz, procedimento, padronização, governança digital, framework, metodologia, conformidade, regulamentação

Secundárias: arquitetura de referência, interoperabilidade, reutilização, template, modelo, processo, melhores práticas, transformação digital

3.5. Critérios de Distribuição

Critério	Descrição	Ação
Normatização	Solicitações para criação, revisão ou interpretação de normas técnicas	Distribuição direta para CT-NDGD
Padronização	Demandas sobre estabelecimento ou aplicação de padrões técnicos	Distribuição direta para CT-NDGD
Procedimentos	Questões sobre procedimentos operacionais e metodologias	Distribuição direta para CT-NDGD
Governança Geral	Temas gerais de governança digital não específicos de outras câmaras	Distribuição direta para CT-NDGD

3.6. Interfaces com Outras Câmaras

- **CT-IPE:** Colaboração na normatização de processos de planejamento
- **CT-IA:** Interface para normas específicas de inteligência artificial
- **CT-GSTIC:** Padronização de processos de gestão de serviços
- **CT-SID:** Normas de segurança e proteção de dados
- **CT-GOA:** Procedimentos para contratações e aquisições

4. CT-IA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

4.1. Competências Principais

A CT-IA é especializada na **implementação do IA.PR, estabelecimento de critérios para**

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

uso ético de IA, desenvolvimento de capacidades de inovação tecnológica, e coordenação de iniciativas de experimentação com tecnologias emergentes.

4.2. Temas Específicos

Área	Temas Detalhados
Implementação do IA.PR	<ul style="list-style-type: none"> • Execução do Plano de Diretrizes de IA • Coordenação de iniciativas de IA • Monitoramento de implementação • Relatórios de progresso
Ética e Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Princípios éticos para IA pública • Avaliação de impacto algorítmico • Transparência e explicabilidade • Responsabilização e accountability
Inovação Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias emergentes • Laboratórios de inovação • Experimentação controlada • Provas de conceito
Capacitação em IA	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de capacitação em IA • Desenvolvimento de competências • Conscientização sobre IA • Formação ética

4.3. Tipos de Solicitação

4.3.1. Implementação de IA

- Orientação para projetos de IA
- Avaliação de soluções de IA
- Implementação de casos de uso
- Integração de IA em processos

4.3.2. Avaliação Ética

- Avaliação de impacto algorítmico
- Análise de vieses em algoritmos
- Verificação de transparência
- Auditoria ética de IA

4.3.3. Inovação e Experimentação

- Propostas de experimentação
- Avaliação de tecnologias emergentes

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Criação de laboratórios de inovação
- Desenvolvimento de protótipos

4.3.4. Capacitação Especializada

- Programas de capacitação em IA
- Desenvolvimento de competências
- Formação ética em IA
- Conscientização sobre impactos

4.4 Palavras-Chave para Distribuição Automática

Primárias: inteligência artificial, IA, machine learning, algoritmo, IA.PR, ética em IA, impacto algorítmico, transparência algorítmica

Secundárias: inovação, tecnologia emergente, experimentação, laboratório, prova de conceito, viés algorítmico, explicabilidade, responsabilização

4.5. Critérios de Distribuição

Critério	Descrição	Ação
IA Específica	Solicitações que mencionem explicitamente IA, algoritmos ou machine learning	Distribuição direta para CT-IA
IA.PR	Questões relacionadas ao Plano de Diretrizes de IA do Paraná	Distribuição direta para CT-IA
Inovação	Demandas sobre tecnologias emergentes e experimentação	Distribuição direta para CT-IA
Ética Algorítmica	Questões sobre ética, vieses ou transparência em algoritmos	Distribuição direta para CT-IA

4.6. Interfaces com Outras Câmaras

- **CT-SID:** Colaboração em aspectos de segurança de sistemas de IA
- **CT-NDGD:** Interface para normatização de processos de IA
- **CT-IPE:** Integração de IA no planejamento estratégico
- **CT-GSTIC:** Gestão de serviços baseados em IA
- **CT-GOA:** Aspectos contratuais de soluções de IA

5. CT-GSTIC: GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

5.1. Competências Principais

A CT-GSTIC é focada na **gestão de serviços de tecnologia da informação**, incluindo **definição de níveis de serviço, gestão de incidentes e problemas, gestão de mudanças, e melhoria contínua dos serviços prestados**.

5.2. Temas Específicos

Área	Temas Detalhados
Gestão de Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Catálogo de serviços de TIC • Níveis de serviço (SLA) • Qualidade de serviços • Disponibilidade e performance
Gestão de Incidentes	<ul style="list-style-type: none"> • Processos de gestão de incidentes • Central de serviços (Service Desk) • Escalação de problemas • Comunicação de interrupções
Gestão de Mudanças	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de mudanças em sistemas • Gestão de configuração • Liberação de versões • Testes e homologação
Melhoria Contínua	<ul style="list-style-type: none"> • Processos de melhoria contínua • Métricas e indicadores de serviço • Análise de desempenho • Otimização de processos

5.3. Tipos de Solicitação

5.3.1. Definição de Serviços

- Criação de catálogo de serviços
- Definição de SLAs
- Estabelecimento de métricas
- Padronização de serviços

5.3.2. Gestão Operacional

- Processos de gestão de incidentes
- Procedimentos de escalação
- Gestão de problemas recorrentes
- Comunicação de interrupções

5.3.3. Controle de Mudanças

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Processos de gestão de mudanças
- Controle de configuração
- Procedimentos de liberação
- Testes e validação

5.3.4. Melhoria de Processos

- Análise de desempenho de serviços
- Identificação de melhorias
- Otimização de processos
- Implementação de melhorias

5.4. Palavras-Chave para Distribuição Automática

Primárias: gestão de serviços, SLA, incidente, problema, mudança, service desk, disponibilidade, performance, catálogo de serviços

Secundárias: ITIL, melhoria contínua, configuração, liberação, escalação, métricas, indicadores, qualidade de serviço

5.5. Critérios de Distribuição

Critério	Descrição	Ação
Serviços de TIC	Solicitações sobre definição, gestão ou melhoria de serviços de TIC	Distribuição direta para CT-GSTIC
Incidentes/Problemas	Questões sobre gestão de incidentes, problemas ou interrupções	Distribuição direta para CT-GSTIC
Mudanças	Demandas sobre controle de mudanças ou gestão de configuração	Distribuição direta para CT-GSTIC
SLA/Qualidade	Questões sobre níveis de serviço ou qualidade de serviços	Distribuição direta para CT-GSTIC

5.6. Interfaces com Outras Câmaras

- **CT-SID:** Colaboração em incidentes de segurança
- **CT-NDGD:** Padronização de processos de gestão de serviços
- **CT-IA:** Gestão de serviços baseados em IA
- **CT-GOA:** Interface para aspectos contratuais de serviços
- **CT-IPE:** Alinhamento de serviços com objetivos estratégicos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

6. CT-SID: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DADOS

6.1. Competências Principais

A CT-SID é especializada em **segurança cibernética, proteção de dados pessoais, conformidade com LGPD, gestão de riscos de segurança, resposta a incidentes, e elaboração de políticas e procedimentos de segurança**.

6.2. Temas Específicos

Área	Temas Detalhados
Segurança Cibernética	<ul style="list-style-type: none">• Políticas de segurança da informação• Controles de segurança• Gestão de vulnerabilidades• Monitoramento de segurança
Proteção de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Conformidade com LGPD• Classificação de dados• Tratamento de dados pessoais• Direitos dos titulares
Gestão de Riscos	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de riscos de segurança• Análise de impacto• Planos de contingência• Continuidade de negócio
Resposta a Incidentes	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de incidentes de segurança• Investigação forense• Comunicação de violações• Lições aprendidas

6.3. Tipos de Solicitação

6.3.1. Políticas de Segurança

- Elaboração de políticas de segurança
- Definição de controles de segurança
- Procedimentos de segurança
- Normas de proteção de dados

6.3.2. Conformidade LGPD

- Interpretação da LGPD
- Avaliação de impacto à proteção de dados
- Procedimentos para direitos dos titulares
- Adequação de processos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

6.3.3. Gestão de Riscos

- Avaliação de riscos de segurança
- Análise de vulnerabilidades
- Planos de contingência
- Testes de segurança

6.3.4 Incidentes de Segurança

- Resposta a incidentes
- Investigação de violações
- Comunicação de incidentes
- Medidas corretivas

6.4. Palavras-Chave para Distribuição Automática

Primárias: segurança da informação, LGPD, proteção de dados, dados pessoais, incidente de segurança, vulnerabilidade, risco de segurança

Secundárias: cibersegurança, privacidade, conformidade, violação de dados, controles de segurança, auditoria de segurança, continuidade

6.5. Critérios de Distribuição

Critério	Descrição	Ação
Segurança	Solicitações relacionadas a segurança da informação ou cibersegurança	Distribuição direta para CT-SID
LGPD/Dados	Questões sobre proteção de dados pessoais ou conformidade com LGPD	Distribuição direta para CT-SID
Incidentes	Relatos ou questões sobre incidentes de segurança	Distribuição direta para CT-SID
Riscos	Demandas sobre gestão de riscos de segurança	Distribuição direta para CT-SID

6.6. Interfaces com Outras Câmaras

- **CT-GSTIC:** Colaboração em incidentes que afetem serviços
- **CT-GOA:** Aspectos de segurança em contratações
- **CT-IA:** Segurança em sistemas de inteligência artificial
- **CT-NDGD:** Normatização de procedimentos de segurança
- **CT-IPE:** Integração de segurança no planejamento estratégico

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

7. CT-GOA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRATOS E AQUISIÇÕES

7.1. Competências Principais

A CT-GOA é responsável por **planejamento orçamentário de TIC, processos de contratação e aquisição, gestão de contratos, racionalização de recursos, e economia de escala**.

7.2. Temas Específicos

Área	Temas Detalhados
Planejamento Orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento de TIC • Priorização de investimentos • Análise custo-benefício • Gestão de recursos financeiros
Contratações e Aquisições	<ul style="list-style-type: none"> • Processos licitatórios • Estudos técnicos preliminares • Especificações técnicas • Modalidades de contratação
Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de contratos • Gestão de fornecedores • Avaliação de desempenho • Renovações e aditivos
Racionalização	<ul style="list-style-type: none"> • Economia de escala • Padronização de aquisições • Compartilhamento de recursos • Otimização de gastos

7.3. Tipos de Solicitação

7.3.1. Planejamento Orçamentário

- Elaboração de orçamento de TIC
- Priorização de investimentos
- Análise de viabilidade econômica
- Gestão de recursos financeiros

7.3.2. Processos de Contratação

- Orientação para licitações
- Elaboração de editais

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Especificações técnicas
- Modalidades de contratação

7.3.3. Gestão de Contratos

- Acompanhamento contratual
- Avaliação de fornecedores
- Gestão de SLAs contratuais
- Renovações e aditivos

7.3.4. Racionalização de Recursos

- Identificação de economias
- Padronização de aquisições
- Compartilhamento de recursos
- Otimização de gastos

7.4. Palavras-Chave para Distribuição Automática

Primárias: orçamento, contrato, licitação, aquisição, fornecedor, custo, investimento, economia de escala, racionalização

Secundárias: edital, especificação técnica, gestão contratual, SLA contratual, renovação, aditivo, viabilidade econômica

7.5. Critérios de Distribuição

Critério	Descrição	Ação
Orçamentário	Solicitações sobre planejamento orçamentário ou gestão financeira de TIC	Distribuição direta para CT-GOA
Contratual	Questões sobre contratos, licitações ou aquisições de TIC	Distribuição direta para CT-GOA
Fornecedores	Demandas sobre gestão de fornecedores ou avaliação de desempenho	Distribuição direta para CT-GOA
Racionalização	Questões sobre economia de escala ou otimização de recursos	Distribuição direta para CT-GOA

7.6. Interfaces com Outras Câmaras

- **CT-IPE:** Colaboração no planejamento orçamentário estratégico
- **CT-SID:** Aspectos de segurança em contratações
- **CT-GSTIC:** Interface para contratos de serviços de TIC

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **CT-IA:** Aspectos contratuais de soluções de IA
- **CT-NDGD:** Padronização de processos de contratação

8. MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

8.1. Algoritmo de Classificação

O sistema utiliza algoritmo de classificação baseado em **análise de palavras-chave, contexto da solicitação, e histórico de distribuições similares** para determinar automaticamente a câmara técnica mais adequada.

8.2. Tabela de Distribuição por Palavras-Chave

Palavras-Chave Primárias	Câmara Técnica	Confiança
PETIC, PDTI, planejamento estratégico	CT-IPE	95%
norma técnica, diretriz, procedimento	CT-NDGD	95%
inteligência artificial, IA, algoritmo	CT-IA	95%
gestão de serviços, SLA, incidente	CT-GSTIC	95%
segurança, LGPD, proteção de dados	CT-SID	95%
orçamento, contrato, licitação	CT-GOA	95%

8.3. Regras de Distribuição Combinada

Combinação de Palavras	Câmara Principal	Câmara Secundária	Ação
"segurança" + "contrato"	CT-SID	CT-GOA	Grupo de trabalho
"IA" + "serviços"	CT-IA	CT-GSTIC	Análise conjunta

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Combinação de Palavras	Câmara Principal	Câmara Secundária	Ação
"planejamento" + "orçamento"	CT-IPE	CT-GOA	Coordenação
"norma" + "segurança"	CT-NDGD	CT-SID	Colaboração

8.4. Níveis de Confiança

Nível	Confiança	Ação
Alta	90-100%	Distribuição automática
Média	70-89%	Distribuição com revisão
Baixa	50-69%	Análise manual obrigatória
Indefinida	<50%	Encaminhamento para Superintendência

9. CRITÉRIOS DE REDISTRIBUIÇÃO

9.1. Situações que Justificam Redistribuição

9.1.1. Competência Inadequada

- Solicitação fora do escopo de competência da câmara
- Necessidade de expertise específica de outra câmara
- Tema principal diferente do identificado inicialmente

9.1.2. Sobreposição de Competências

- Múltiplas câmaras com competência sobre o tema
- Necessidade de análise multidisciplinar
- Interfaces complexas entre áreas

9.1.3. Mudança de Contexto

- Informações adicionais que alteram a classificação
- Evolução da solicitação durante análise
- Identificação de aspectos não considerados inicialmente

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

9.2. Processo de Redistribuição

Etapa	Responsável	Prazo	Ação
Solicitação	Câmara Técnica	Imediato	Justificativa fundamentada
Análise	Superintendência	24h	Avaliação da solicitação
Decisão	Superintendência	48h	Aprovação ou rejeição
Redistribuição	Sistema	Imediato	Nova distribuição
Notificação	Sistema	Imediato	Comunicação às partes

9.3. Critérios para Aprovação de Redistribuição

- Fundamentação Técnica:** Justificativa clara e objetiva
- Competência Adequada:** Câmara de destino possui expertise necessária
- Eficiência:** Redistribuição melhora qualidade da análise
- Prazo:** Não compromete prazos de resposta estabelecidos

10. CASOS ESPECIAIS E MULTIDISCIPLINARES

10.1. Identificação de Casos Multidisciplinares

10.1.1. Critérios de Identificação

- Presença de palavras-chave de múltiplas câmaras
- Complexidade técnica que requer expertise diversa
- Impacto em múltiplas áreas da governança
- Precedentes de análise multidisciplinar

10.1.2. Exemplos de Casos Multidisciplinares

Tema	Câmaras Envolvidas	Justificativa
Contratação de Sistema de IA	CT-IA + CT-GOA + CT-SID	IA (expertise), Contrato (processo), Segurança (dados)

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Tema	Câmaras Envolvidas	Justificativa
PDTI com Foco em Segurança	CT-IPE + CT-SID	Planejamento (metodologia), Segurança (controles)
Norma de Gestão de Incidentes	CT-NDGD + CT-GSTIC + CT-SID	Norma (padronização), Serviços (processo), Segurança (incidentes)
Orçamento para Transformação Digital	CT-IPE + CT-GOA + CT-NDGD	Estratégia (planejamento), Orçamento (recursos), Normas (diretrizes)

10.2. Gestão de Casos Multidisciplinares

10.2.1. Designação de Câmara Líder

- **Critério Principal:** Tema central da solicitação
- **Responsabilidades:** Coordenação geral, cronograma, comunicação
- **Autoridade:** Decisão final em caso de divergências

10.2.2. Formação de Grupos de Trabalho

- **Composição:** Representantes de cada câmara envolvida
- **Coordenação:** Câmara líder designada
- **Funcionamento:** Reuniões específicas, cronograma integrado
- **Produto:** Parecer técnico conjunto

10.2.3. Cronograma Integrado

Fase	Duração	Atividade	Responsável
Planejamento	2 dias	Definição de escopo e cronograma	Câmara Líder
Análise Individual	5-10 dias	Análise por cada câmara	Câmaras Envolvidas
Integração	3 dias	Consolidação de análises	Grupo de Trabalho
Parecer Conjunto	2 dias	Elaboração de parecer final	Câmara Líder
Revisão	1 dia	Validação final	Todas as Câmaras

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

10.3. Resolução de Conflitos

10.3.1. Tipos de Conflitos

- **Competência:** Disputa sobre responsabilidade pela análise
- **Técnico:** Divergências sobre recomendações
- **Cronograma:** Conflitos de prazo entre câmaras
- **Recursos:** Disputas sobre alocação de recursos

10.3.2. Mecanismos de Resolução

- **Primeira Instância:** Negociação direta entre câmaras
- **Segunda Instância:** Mediação pela Superintendência
- **Instância Final:** Decisão pelo CGD-SI

10.3.3. Processo de Escalação

Nível	Prazo para Resolução	Autoridade	Recurso
Câmaras	48 horas	Coordenadores das Câmaras	Superintendência
Superintendência	24 horas	Superintendente	CGD-SI
CGD-SI	Próxima reunião	Conselho	Decisão final

Assinado eletronicamente
Leandro Victorino de Moura
 Superintendente Geral
 Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

**PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE
GOVERNANÇA DE TIC**

Plano de Implementação da Política Estadual de Governança de TIC

Versão 2.0

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC

Sumário

Plano de Implementação da Política Estadual de Governança de TIC	1
1. VISÃO GERAL DO PLANO.....	4
1.1 Estrutura em Duas Fases Principais	4
2. FASE 1: ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA.....	7
2.1. Objetivos da Fase 1	7
2.2 Mês 1: Aprovação e Lançamento Oficial	9
2.2.1 Mês 1: Aprovação da Política	9
2.2.2 Mês 1: Estruturação Inicial	9
2.2.3 Mês 1: Seleção e Nomeação	10
2.2.3 Mês 2: Operacionalização Inicial	10
2.2.4 Mês 2: Regimentos e Procedimentos.....	11
2.2.5 Mês 2-3: Normas Técnicas Iniciais.....	11
2.2.6 Mês 2-3: Desenvolvimento de Sistemas	13
2.2.7 Mês 2-3: Ferramentas de Apoio	14
2.2.8 Mês 3: Programa de Capacitação	15
2.2.9 Mês 3: Testes Operacionais	16
2.2.10 Mês 3: Aprovação Final das Normas	17
2.2.11 Mês 3: Preparação para Fase 2	17
2.8 Marco de Conclusão da Fase 1	18
3. FASE 2: IMPLEMENTAÇÃO OPERACIONAL.....	19
3.1 Objetivos da Fase 2	19
3.2 Mês 4: Implementação Piloto	19
3.2.1 Semana 1-2: Seleção e Preparação dos Pilotos.....	19
3.3 Mês 5: Desenvolvimento do PETIC.....	21
3.3.1 Semana 1-2: Coleta e Análise de Informações	21
3.3.2 Semana 3-4: Elaboração da Primeira Versão	22
3.4 Mês 6: Expansão Controlada	23
3.4.1 Semana 1-2: Primeira Onda de Expansão.....	23
3.4.2 Semana 3-4: Segunda Onda de Expansão.....	24
3.5 Mês 7: Finalização da Expansão.....	25
3.5.1 Semana 1-2: Terceira Onda de Expansão	25
3.5.2 Semana 3-4: Consolidação Geral	25
3.6 Mês 8: Aprovação do PETIC e Consolidação.....	26
3.6.1 Semana 1-2: Finalização do PETIC	26
3.6.2 Semana 3-4: Aprovação e Publicação	27

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC

3.7 Mês 9: Operação Plena e Avaliação.....	27
3.7.1 Semana 1-2: Operação Plena do Sistema	27
3.7.2 Semana 3-4: Avaliação Final e Relatório	28
3.8 Marco de Conclusão da Fase 2	29
4. FASE 3 – SUSTENTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	29
<i>Período: A partir do mês 10 (caráter permanente).....</i>	29
4.1 Objetivos da Fase 3	29
5. PLANO DE COMUNICAÇÃO	31
5.1 Estratégia de Comunicação por Fase.....	31
5.1.1 Comunicação Fase 1	31
5.1.2 Comunicação Fase 2.....	31
5.1.3 Comunicação Fase 3.....	32
5.2 Plano de Comunicação.....	33
5.2.1 Marcos de Comunicação Fase 1	33
5.2.2 Marcos de Comunicação Fase 2.....	33
5.2.3 Marcos de Comunicação Fase 3.....	33
5.3 Canais de Comunicação por Fase	34
5.3.1 Canais Fase 1.....	34
5.3.2 Canais Fase 2.....	35
5.3.3 Canais Fase 3.....	35

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC

1. VISÃO GERAL DO PLANO

1.1 Estrutura em Duas Fases Principais

O plano foi concebido em duas fases distintas e complementares, com execução total de nove meses, sendo Fase 1 – Estruturação (3 meses) e Fase 2 – Implementação (6 meses). A partir do décimo mês, inicia-se a Fase 3 – Sustentação e Melhoria Contínua, que consolida o ciclo permanente de governança, monitoramento e aperfeiçoamento das ações implementadas.

Fase 1: Estruturação da Governança (Mês 1 a 3) responsável por estabelecer as bases operacionais e institucionais da política, esta fase contempla a instalação das instâncias de governança, consolidação das câmaras técnicas, aprovação dos regimentos internos e publicação das normas essenciais (Segurança da Informação, Contratações e Planejamento).

Também compreende o desenvolvimento das ferramentas de apoio, os **templates padronizados** (PDTI, planos de ação, relatórios e indicadores) e o **plano de comunicação institucional**.

Fase 2: Implementação Operacional (Meses 4 a 9) destina-se à execução plena e escalonada das ações previstas, incluindo a elaboração e validação dos **Planos Diretores de TIC (PDTIs)** em ondas setoriais, implantação dos mecanismos de monitoramento, aplicação das normas e diretrizes técnicas, e realização das **capacitações temáticas** para os servidores das áreas de TIC e gestão.

A fase é organizada por **ondas de implementação** (pilotos, grande, médio e pequeno porte) e conta com ciclos de **avaliação intermediária** para ajustes e consolidação das boas práticas.

Fase 3 – Sustentação e Melhoria Contínua (a partir do mês 10) consolida o **ciclo permanente de governança e evolução institucional**, mantendo a política ativa, adaptativa e orientada a resultados.

Compreende a execução contínua das seguintes ações:

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

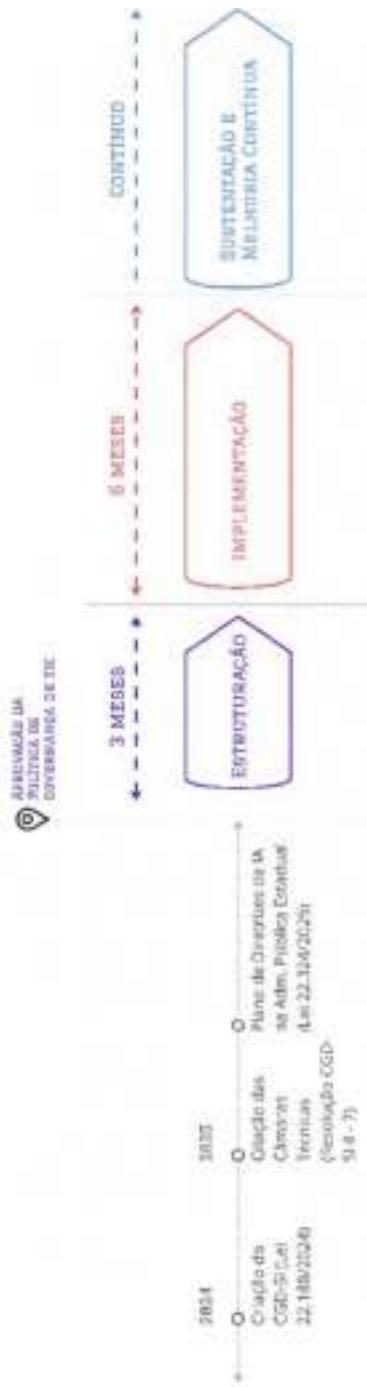
PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC

- **Monitoramento e avaliação** de indicadores de desempenho e maturidade em governança de TIC;
- **Revisão periódica** das normas, diretrizes e instrumentos operacionais;
- **Gestão de conhecimento e capacitação continuada**, ampliando competências técnicas e gerenciais;
- **Fomento à inovação e à inteligência institucional**, por meio de integração com universidades e ecossistemas tecnológicos;
- **Comunicação e transparência pública**, com relatórios semestrais de resultados e boas práticas.

Esta fase garante a **sustentabilidade institucional da governança digital**, promovendo **melhoria contínua e adaptação às evoluções tecnológicas e regulatórias** do Estado.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC



Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC

2. FASE 1: ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA

2.1. Objetivos da Fase 1

A Fase 1 tem como objetivo principal **criar e operacionalizar toda a estrutura de governança de TIC do Estado**, estabelecendo fundações sólidas para implementação efetiva nos órgãos e entidades. Ao final desta fase, o sistema de governança deve estar completamente estruturado, testado, e pronto para suportar a implementação massiva.

Abaixo, segue plano detalhado de implementação e a descrição de cada uma de suas atividades.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA DE TIC

Plano de implementação

FASE	ATIVIDADE	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	...
Fase 1 - Estruturação da Governança	Aprovação e Lançamento Oficial	X	X	X								
	Constituição das Câmaras Técnicas	X	X	X								
	Desenvolvimento Normativo	X	X	X								
	Sistemas e Ferramentas	X	X	X								
	Capacitação e Testes	X	X	X								
	Consolidação e Preparação	X	X	X								
	Implementação Piloto			X								
Fase 2 - Implementação Operacional	Desenvolvimento do PETIC			X								
	Expansão Controlada			X								
	Finalização da Expansão			X								
	Aprovação do PETIC e Consolidação				X							
	Operação Plena e Avaliação					X						
Fase 3 - Sustentação e Melhoria Contínua												X

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

2.2 Mês 1: Aprovação e Lançamento Oficial

2.2.1 Mês 1: Aprovação da Política

Responsável: CGD-SI

Objetivo: Aprovação oficial e lançamento da política

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Apresentação final da política ao CGD-SI
- **Semana 1:** Discussão, esclarecimentos e ajustes finais baseados em feedback
- **Semana 1:** Aprovação formal da política pelo CGD-SI
- **Semana 1:** Publicação oficial no Diário Oficial do Estado
- **Semana 1:** Comunicação oficial a todos os órgãos e entidades

Entregas:

- Política aprovada e publicada oficialmente
- Comunicação oficial enviada a todos os órgãos
- Portal de Governança de TIC criado e operacional
- Cronograma detalhado de implementação divulgado

2.2.2 Mês 1: Estruturação Inicial

Responsável: Casa Civil

Objetivo: Criação da estrutura básica de funcionamento

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Formalização para Superintendência de Governança de Dados
- **Semana 1:** Definição da equipe de coordenação da implementação
- **Semana 1:** Estabelecimento de cronogramas de trabalho
- **Semana 1:** Criação de grupos de trabalho para constituição das câmaras

Entregas:

- Superintendência de Governança de Dados atualizada
- Equipe de coordenação definida e alocada

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Cronogramas de trabalho estabelecidos
- Grupos de trabalho constituídos

2.2.3 Mês 1: Seleção e Nomeação

Responsável: Casa Civil com apoio da Superintendência

Objetivo: Constituição formal das seis câmaras técnicas

Processo de Seleção:

- **Critérios Técnicos:** Expertise comprovada na área de atuação da câmara
- **Critérios Organizacionais:** Representatividade dos diferentes tipos de órgãos
- **Critérios de Disponibilidade:** Capacidade de dedicação às atividades da câmara
- **Critérios de Liderança:** Capacidade de coordenação e trabalho em equipe

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Mapeamento de especialistas por área de competência
- **Semana 1:** Consulta aos órgãos para indicação de representantes
- **Semana 1:** Análise de perfis e seleção dos membros
- **Semana 1:** Nomeação formal através de portarias específicas

Entregas:

- Portarias de nomeação dos membros das seis câmaras técnicas
- Cronogramas específicos de trabalho de cada câmara
- Definição de coordenadores e secretários executivos
- Calendário de reuniões estabelecido

2.2.3 Mês 2: Operacionalização Inicial

Responsável: Coordenadores das Câmaras Técnicas

Objetivo: Início das atividades operacionais das câmaras

Atividades Detalhadas:

- **Semana 2:** Primeira reunião de cada câmara técnica
- **Semana 2:** Definição de metodologias de trabalho específicas
- **Semana 2:** Elaboração de planos de trabalho detalhados

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Semana 2:** Estabelecimento de interfaces entre câmaras

Entregas:

- Atas das primeiras reuniões de cada câmara
- Metodologias de trabalho definidas e documentadas
- Planos de trabalho detalhados para os próximos 5 meses
- Matriz de interfaces e colaborações entre câmaras

2.2.4 Mês 2: Regimentos e Procedimentos

Responsável: CT-NDGD com apoio de todas as câmaras

Objetivo: Elaboração dos instrumentos normativos básicos

Atividades Detalhadas:

- **Semana 2:** Elaboração do regimento interno das câmaras técnicas
- **Semana 2:** Desenvolvimento de procedimentos operacionais básicos
- **Semana 2:** Consulta interna e ajustes baseados em feedback
- **Semana 2:** Validação com a Procuradoria-Geral do Estado

Entregas:

- Regimento interno das câmaras técnicas elaborado
- Procedimentos operacionais básicos documentados
- Pareceres jurídicos de validação
- Cronograma para aprovação pelo CGD-SI

2.2.5 Mês 2-3: Normas Técnicas Iniciais

Responsável: Todas as Câmaras Técnicas

Objetivo: Desenvolvimento das primeiras normas técnicas essenciais

Atividades por Câmara:

CT-IPE:

- Metodologia para elaboração de PDTI
- Diretrizes para alinhamento com PETIC

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Critérios de priorização de investimentos

CT-NDGD:

- Padrões básicos de interoperabilidade
- Diretrizes para homologação de sistemas
- Procedimentos de padronização técnica

CT-SID:

- Controles mínimos de segurança obrigatórios
- Procedimentos básicos de proteção de dados
- Diretrizes para classificação de informações

CT-IA:

- Critérios éticos para uso de IA
- Procedimentos para avaliação de impacto algorítmico
- Diretrizes para implementação do IA.PR

CT-GSTIC:

- Padrões mínimos para SLAs
- Procedimentos básicos de gestão de incidentes
- Diretrizes para gestão de serviços

CT-GOA:

- Diretrizes básicas para contratações de TIC
- Critérios para análise de viabilidade econômica
- Procedimentos para gestão contratual

Entregas:

- Normas técnicas básicas de cada câmara elaboradas
- Consulta pública realizada quando aplicável
- Validação técnica cruzada entre câmaras
- Cronograma para aprovação e publicação

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

2.2.6 Mês 2-3: Desenvolvimento de Sistemas

Responsável: Superintendência

Objetivo: Desenvolvimento dos sistemas de apoio à governança

Sistemas Prioritários:

Portal de Governança de TIC:

- Interface para submissão de solicitações
- Sistema de protocolo e acompanhamento
- Biblioteca de normas e diretrizes
- Área de transparência e prestação de contas

Sistema de Gestão de PDTI:

- Templates padronizados para elaboração
- Ferramentas de apoio ao planejamento
- Sistema de acompanhamento de execução
- Geração automática de relatórios

Dashboard Executivo:

- Indicadores de desempenho em tempo real
- Consolidação de informações dos órgãos
- Alertas automáticos para desvios
- Relatórios executivos automatizados

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Especificação técnica detalhada dos sistemas
- **Semana 3:** Início do desenvolvimento dos módulos prioritários
- **Semana 3:** Desenvolvimento e testes iniciais
- **Semana 3:** Validação com usuários-piloto

Entregas:

- Especificações técnicas aprovadas
- Versões beta dos sistemas principais
- Planos de teste e validação

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Cronograma para finalização

2.2.7 Mês 2-3: Ferramentas de Apoio

Responsável: CT-NDGD com apoio técnico

Objetivo: Desenvolvimento de ferramentas específicas de apoio

Ferramentas Prioritárias:

Templates e Modelos:

- Template padrão de PDTI
- Planilhas de inventário e diagnóstico
- Modelos de relatórios e apresentações
- Formulários padronizados

Ferramentas de Diagnóstico:

- Questionário de maturidade em TIC
- Ferramenta de avaliação de riscos
- Calculadora de TCO (Total Cost of Ownership)
- Matriz de priorização automatizada

Biblioteca de Conhecimento:

- Repositório de melhores práticas
- Casos de uso e exemplos
- Guias e manuais técnicos
- Base de conhecimento FAQ

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Desenvolvimento de templates e modelos
- **Semana 3:** Criação de ferramentas de diagnóstico
- **Semana 3:** Estruturação da biblioteca de conhecimento
- **Semana 3:** Testes e validação com usuários

Entregas:

- Templates e modelos finalizados

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Ferramentas de diagnóstico operacionais
- Biblioteca de conhecimento estruturada
- Manuais de utilização elaborados

2.2.8 Mês 3: Programa de Capacitação

Responsável: CT-NDGD com apoio de todas as câmaras

Objetivo: Desenvolvimento e execução do programa de capacitação

Público-Alvo e Conteúdo:

Gestores de TIC dos Órgãos:

- Fundamentos de governança de TIC
- Metodologia de elaboração de PDTI
- Utilização dos sistemas e ferramentas
- Relacionamento com as câmaras técnicas

Membros das Câmaras Técnicas:

- Aprofundamento em metodologias específicas
- Utilização de ferramentas especializadas
- Técnicas de análise e parecer técnico
- Coordenação e trabalho em equipe

Servidores-Chave dos Órgãos:

- Conceitos básicos de governança
- Procedimentos operacionais
- Utilização de sistemas básicos
- Cultura de governança e compliance

Atividades Detalhadas:

- **Semana 4:** Desenvolvimento de conteúdo específico por público
- **Semana 4:** Preparação de materiais didáticos e recursos
- **Semana 4:** Execução de capacitação para gestores de TIC
- **Semana 4:** Capacitação avançada para membros das câmaras

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Entregas:

- Programa de capacitação estruturado e documentado
- Materiais didáticos desenvolvidos e testados
- 100% dos gestores de TIC capacitados
- Membros das câmaras técnicas capacitados

2.2.9 Mês 3: Testes Operacionais

Responsável: Superintendência com apoio das câmaras

Objetivo: Teste completo de todos os sistemas e procedimentos

Cenários de Teste:

Teste de Solicitações:

- Submissão de diferentes tipos de solicitação
- Distribuição automática para câmaras competentes
- Processo de análise e resposta
- Acompanhamento e fechamento

Teste de Elaboração de PDTI:

- Utilização de templates e ferramentas
- Processo de validação técnica
- Aprovação e publicação
- Acompanhamento de execução

Teste de Sistemas Integrados:

- Funcionamento do portal de governança
- Integração entre diferentes sistemas
- Geração de relatórios e dashboards
- Performance e estabilidade

Atividades Detalhadas:

- **Semana 4:** Execução de testes com cenários simulados
- **Semana 4:** Identificação e correção de problemas
- **Semana 4:** Testes de stress e performance

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Semana 4:** Validação final de todos os procedimentos

Entregas:

- Relatório completo de testes realizados
- Problemas identificados e soluções implementadas
- Sistemas validados e aprovados para produção
- Procedimentos testados e refinados

2.2.10 Mês 3: Aprovação Final das Normas

Responsável: CGD-SI

Objetivo: Aprovação formal de todas as normas e procedimentos

Processo de Aprovação:

- **Regimento Interno das Câmaras:** Aprovação pelo CGD-SI
- **Normas Técnicas Básicas:** Validação e aprovação por câmara
- **Procedimentos Operacionais:** Homologação pela Superintendência
- **Templates e Ferramentas:** Aprovação técnica pelas câmaras

Atividades Detalhadas:

- **Semana 4:** Consolidação final de todas as normas elaboradas
- **Semana 4:** Apresentação ao CGD-SI para aprovação
- **Semana 4:** Discussão, ajustes finais e aprovação formal
- **Semana 4:** Publicação oficial de todas as normas aprovadas

Entregas:

- Regimento interno das câmaras técnicas aprovado
- Normas técnicas básicas de todas as câmaras aprovadas
- Procedimentos operacionais homologados
- Publicação oficial no Diário Oficial

2.2.11 Mês 3: Preparação para Fase 2

Responsável: Superintendência com apoio das câmaras

Objetivo: Preparação completa para início da implementação operacional

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Atividades de Preparação:

Planejamento Detalhado da Fase 2:

- Cronograma específico de implementação por órgão
- Estratégia de priorização e sequenciamento
- Recursos necessários e alocação
- Plano de comunicação e engajamento

Preparação de Recursos:

- Finalização de todos os sistemas e ferramentas
- Disponibilização de materiais de apoio
- Estruturação de equipes de suporte
- Estabelecimento de canais de comunicação

Comunicação e Engajamento:

- Comunicação oficial sobre início da Fase 2
- Reuniões de alinhamento com órgãos prioritários
- Divulgação de cronogramas e expectativas
- Estabelecimento de compromissos formais

Atividades Detalhadas:

- **Semana 4:** Finalização do planejamento detalhado da Fase 2
- **Semana 4:** Preparação final de recursos e materiais
- **Semana 4:** Comunicação oficial e reuniões de alinhamento
- **Semana 4:** Estabelecimento de compromissos para Fase 2

Entregas:

- Planejamento detalhado da Fase 2 aprovado
- Todos os recursos e materiais finalizados
- Comunicação oficial sobre início da Fase 2
- Compromissos formais estabelecidos com órgãos

2.8 Marco de Conclusão da Fase 1

Data: Final do Mês 1

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Critérios de Sucesso:

- Política aprovada e publicada oficialmente
- Seis câmaras técnicas constituídas e operacionais
- Regimento interno e normas básicas aprovadas
- Sistemas e ferramentas desenvolvidos e testados
- Programa de capacitação executado
- Procedimentos operacionais validados
- Estrutura completa pronta para Fase 2

Entrega Principal: Sistema de Governança de TIC completamente estruturado e operacional

3. FASE 2: IMPLEMENTAÇÃO OPERACIONAL

3.1 Objetivos da Fase 2

A Fase 2 tem como objetivo principal **implementar efetivamente a governança de TIC em todos os órgãos e entidades do Estado**, utilizando a estrutura criada na Fase 1 para garantir que todos os órgãos tenham PDTI elaborados, controles implementados, e estejam operando conforme as diretrizes estabelecidas.

3.2 Mês 4: Implementação Piloto

3.2.1 Semana 1-2: Seleção e Preparação dos Pilotos

Responsável: Superintendência com apoio das câmaras

Objetivo: Seleção estratégica e preparação de órgãos piloto

Critérios de Seleção Refinados:

- **Representatividade:** Diferentes portes e tipos de órgão
- **Maturidade Variada:** Diferentes níveis de maturidade em TIC
- **Complexidade Diversa:** Diferentes níveis de complexidade operacional
- **Engajamento:** Demonstração de comprometimento com o processo

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Análise final e confirmação dos órgãos piloto
- **Semana 1:** Comunicação oficial e estabelecimento de compromissos
- **Semana 2:** Diagnóstico detalhado da situação atual de cada piloto
- **Semana 2:** Elaboração de planos específicos de implementação

Entregas:

- Órgãos piloto confirmados e comunicados oficialmente
- Diagnóstico detalhado da situação atual de cada piloto
- Planos específicos de implementação para cada órgão
- Cronograma detalhado para implementação piloto

3.2.2 Semana 3-4: Implementação nos Pilotos

Responsável: Câmaras Técnicas com coordenação da Superintendência

Objetivo: Implementação completa da governança nos órgãos piloto

Atividades por Órgão Piloto:

Grande Porte:

- Elaboração de PDTI completo com múltiplos projetos
- Implementação de controles avançados de segurança
- Estabelecimento de processos de gestão de serviços
- Criação de estrutura interna de governança

Médio Porte:

- Elaboração de PDTI focado em necessidades educacionais
- Implementação de controles básicos de segurança
- Estabelecimento de processos simplificados
- Capacitação de equipe interna

Pequeno Porte:

- Elaboração de PDTI simplificado com apoio intensivo
- Implementação de controles mínimos obrigatórios

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Utilização de soluções compartilhadas
- Apoio técnico contínuo das câmaras

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Início da elaboração de PDTI em todos os pilotos
- **Semana 3:** Implementação de controles de segurança
- **Semana 4:** Finalização dos PDTI e validação técnica
- **Semana 4:** Aprovação formal pelos órgãos

Entregas:

- PDTI elaborados e aprovados nos três órgãos piloto
- Controles de segurança implementados conforme diretrizes
- Processos de gestão de serviços estabelecidos
- Relatório de implementação piloto com lições aprendidas

3.3 Mês 5: Desenvolvimento do PETIC

3.3.1 Semana 1-2: Coleta e Análise de Informações

Responsável: CT-IPE

Objetivo: Coleta sistemática de informações para elaboração do PETIC

Fontes de Informação:

- **PDTI dos Órgãos Piloto:** Análise detalhada das necessidades identificadas
- **Diagnósticos Setoriais:** Levantamento específico por área de governo
- **Pesquisa com Gestores:** Consulta estruturada a gestores de TIC
- **Análise de Tendências:** Estudo de tecnologias emergentes e oportunidades

Metodologia de Coleta:

- **Questionários Estruturados:** Para todos os órgãos e entidades
- **Entrevistas Dirigidas:** Com gestores-chave e especialistas
- **Workshops Setoriais:** Por área de atuação governamental
- **Análise Documental:** De planos estratégicos e diagnósticos existentes

Atividades Detalhadas:

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Semana 1:** Execução de pesquisa com todos os órgãos
- **Semana 1:** Realização de entrevistas com gestores-chave
- **Semana 2:** Condução de workshops setoriais
- **Semana 2:** Análise e consolidação de informações coletadas

Entregas:

- Base de dados completa com informações de todos os órgãos
- Relatório de diagnóstico consolidado do Estado
- Identificação de necessidades estratégicas prioritárias
- Mapeamento de oportunidades de sinergia e integração

3.3.2 Semana 3-4: Elaboração da Primeira Versão

Responsável: CT-IPE com apoio de todas as câmaras

Objetivo: Elaboração da primeira versão do PETIC

Estrutura do PETIC:

Diagnóstico Estratégico:

- Situação atual de TIC no Estado
- Análise de maturidade por setor
- Identificação de gaps e oportunidades
- Benchmarking com outros estados

Visão e Objetivos Estratégicos:

- Visão de futuro para TIC no Estado
- Objetivos estratégicos de longo prazo
- Metas específicas e mensuráveis
- Indicadores de sucesso

Estratégias e Iniciativas:

- Estratégias por área de atuação
- Iniciativas prioritárias de curto e médio prazo
- Projetos estruturantes de longo prazo
- Cronograma de implementação

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Recursos e Investimentos:

- Previsão orçamentária por área
- Estratégias de financiamento
- Análise de custo-benefício
- Plano de racionalização de recursos

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Elaboração do diagnóstico estratégico
- **Semana 3:** Definição de visão e objetivos estratégicos
- **Semana 4:** Desenvolvimento de estratégias e iniciativas
- **Semana 4:** Elaboração de plano de recursos e investimentos

Entregas:

- Primeira versão completa do PETIC elaborada
- Alinhamento com objetivos governamentais demonstrado
- Consulta interna realizada com feedback consolidado
- Cronograma para consulta pública e aprovação

3.4 Mês 6: Expansão Controlada

3.4.1 Semana 1-2: Primeira Onda de Expansão

Responsável: Superintendência com apoio das câmaras

Objetivo: Expansão para órgãos de grande porte

Estratégia de Implementação:

- **Apoio Técnico Direto:** Cada órgão recebe apoio de uma câmara técnica específica
- **Cronograma Acelerado:** A elaboração de cada PDTI observará uma **janela de 30 a 60 dias úteis**, conforme porte e complexidade do órgão, permitindo execução em **ondas paralelas** e garantindo qualidade técnica e validação adequada pelas Câmaras Técnicas
- **Validação Paralela:** Análise técnica simultânea à elaboração
- **Aprovação Expressa:** Processo acelerado de aprovação

Atividades Detalhadas:

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Semana 1:** Início da elaboração de PDTI
- **Semana 1:** Apoio técnico intensivo das câmaras
- **Semana 2:** Finalização e validação técnica dos PDTI
- **Semana 2:** Aprovação formal pelos órgãos

Entregas:

- PDTI elaborados e aprovados
- Controles de segurança implementados
- Processos de governança estabelecidos
- Lições aprendidas documentadas

3.4.2 Semana 3-4: Segunda Onda de Expansão

Responsável: Superintendência com apoio das câmaras

Objetivo: Expansão para órgãos de médio porte

Adaptações para Médio Porte:

- **Metodologia Simplificada:** PDTI com foco em necessidades essenciais
- **Apoio Técnico Diferenciado:** Suporte mais intensivo das câmaras
- **Soluções Compartilhadas:** Priorização de soluções padronizadas
- **Flexibilidade de Cronograma:** Prazos adaptados à capacidade

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Início da elaboração de PDTI nos 15 órgãos
- **Semana 3:** Capacitação específica para equipes dos órgãos
- **Semana 4:** Finalização com apoio técnico intensivo
- **Semana 4:** Validação e aprovação dos PDTI

Entregas:

- PDTI elaborados e aprovados
- Equipes dos órgãos capacitadas
- Controles básicos implementados
- Processos adaptados documentados

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

3.5 Mês 7: Finalização da Expansão

3.5.1 Semana 1-2: Terceira Onda de Expansão

Responsável: Superintendência com apoio intensivo das câmaras

Objetivo: Expansão para órgãos de pequeno porte

Estratégia para Pequeno Porte:

- **Apoio Técnico Direto:** Elaboração assistida pelas câmaras
- **PDTI Simplificado:** Foco em necessidades críticas
- **Soluções Padronizadas:** Máximo aproveitamento de soluções compartilhadas
- **Supporte Contínuo:** Acompanhamento permanente pós-implementação
- **Avaliações Periódicas:** Após a implantação de cada PDTI, será realizada uma avaliação de desempenho e aderência em ciclos trimestrais, contemplando análise de indicadores, identificação de melhorias e atualização das ações planejadas, assegurando o princípio da melhoria contínua da governança de TIC.

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Elaboração assistida de PDTI simplificados
- **Semana 1:** Implementação de controles mínimos obrigatórios
- **Semana 2:** Validação técnica e aprovação
- **Semana 2:** Estabelecimento de suporte contínuo

Entregas:

- PDTI simplificados elaborados e aprovados
- Controles mínimos implementados em todos os órgãos
- Estrutura de suporte contínuo estabelecida

3.5.2 Semana 3-4: Consolidação Geral

Responsável: Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Objetivo: Consolidação da implementação em todos os órgãos

Atividades de Consolidação:

- **Validação Final:** Verificação de conformidade em todos os órgãos
- **Ajustes Necessários:** Correção de não conformidades identificadas
- **Padronização:** Harmonização de procedimentos entre órgãos

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Documentação:** Registro completo de todo o processo

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Auditoria de conformidade em amostra de órgãos
- **Semana 3:** Identificação e correção de não conformidades
- **Semana 4:** Harmonização final de procedimentos
- **Semana 4:** Documentação completa do processo

Entregas:

- Auditoria de conformidade realizada
- Não conformidades corrigidas
- Procedimentos harmonizados entre órgãos
- Documentação completa do processo de implementação

3.6 Mês 8: Aprovação do PETIC e Consolidação

3.6.1 Semana 1-2: Finalização do PETIC

Responsável: CT-IPE

Objetivo: Finalização e aprovação do PETIC

Processo de Finalização:

- **Incorporação de Feedback:** Ajustes baseados na consulta pública
- **Alinhamento Final:** Verificação de consistência com PDTI dos órgãos
- **Validação Técnica:** Análise final por todas as câmaras técnicas
- **Preparação para Aprovação:** Documentação final para CGD-SI

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Incorporação final de feedback e ajustes
- **Semana 1:** Validação técnica por todas as câmaras
- **Semana 2:** Preparação de documentação para aprovação
- **Semana 2:** Apresentação ao CGD-SI

Entregas:

- PETIC finalizado com todas as contribuições incorporadas

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Validação técnica completa de todas as câmaras
- Documentação de apoio para aprovação
- Apresentação executiva para CGD-SI

3.6.2 Semana 3-4: Aprovação e Publicação

Responsável: CGD-SI

Objetivo: Aprovação formal e publicação do PETIC

Processo de Aprovação:

- **Apresentação Executiva:** Apresentação do PETIC ao CGD-SI
- **Discussão e Ajustes:** Análise e eventuais ajustes finais
- **Aprovação Formal:** Votação e aprovação pelo Conselho
- **Publicação Oficial:** Divulgação pública do PETIC aprovado

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Apresentação do PETIC ao CGD-SI
- **Semana 3:** Discussão e eventuais ajustes finais
- **Semana 4:** Aprovação formal pelo Conselho
- **Semana 4:** Publicação oficial e divulgação

Entregas:

- PETIC aprovado oficialmente pelo CGD-SI
- Documento publicado no portal de transparência
- Comunicação oficial a todos os órgãos
- Plano de implementação das diretrizes do PETIC

3.7 Mês 9: Operação Plena e Avaliação

3.7.1 Semana 1-2: Operação Plena do Sistema

Responsável: Superintendência e todas as câmaras

Objetivo: Funcionamento pleno do sistema de governança

Atividades de Operação Plena:

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- **Processamento Regular:** Atendimento de solicitações de todos os órgãos
- **Monitoramento Contínuo:** Acompanhamento de indicadores de desempenho
- **Supporte Técnico:** Apoio contínuo aos órgãos conforme necessidade
- **Melhoria Contínua:** Identificação e implementação de melhorias

Atividades Detalhadas:

- **Semana 1:** Início da operação regular de todas as câmaras
- **Semana 1:** Processamento de solicitações em regime normal
- **Semana 2:** Monitoramento de indicadores e ajustes
- **Semana 2:** Avaliação de desempenho do sistema

Entregas:

- Sistema de governança operando em regime pleno
- Indicadores de desempenho sendo coletados regularmente
- Suporte técnico funcionando adequadamente
- Relatório de desempenho inicial do sistema

3.7.2 Semana 3-4: Avaliação Final e Relatório

Responsável: Superintendência com apoio de todas as câmaras

Objetivo: Avaliação completa da implementação e elaboração de relatório final

Escopo da Avaliação:

- **Conformidade:** Verificação de atendimento a todos os requisitos
- **Efetividade:** Análise de resultados alcançados vs. objetivos
- **Eficiência:** Avaliação de recursos utilizados vs. benefícios
- **Satisfação:** Pesquisa de satisfação com stakeholders

Atividades Detalhadas:

- **Semana 3:** Execução de avaliação completa da implementação
- **Semana 3:** Coleta de feedback de todos os stakeholders
- **Semana 4:** Elaboração de relatório final consolidado
- **Semana 4:** Apresentação de resultados ao CGD-SI

Entregas:

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Avaliação completa da implementação realizada
- Relatório final consolidado com resultados e lições aprendidas
- Recomendações para melhoria contínua
- Apresentação de resultados ao CGD-SI

3.8 Marco de Conclusão da Fase 2

Data: Final do Mês 7

Critérios de Sucesso:

- Órgãos com PDTI elaborados e aprovados
- PETIC aprovado e publicado oficialmente
- Sistema de governança operando em regime pleno
- Controles de segurança implementados em todos os órgãos
- Indicadores de desempenho sendo coletados regularmente
- Primeira avaliação de resultados realizada

4. FASE 3 – SUSTENTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Período: A partir do mês 10 (caráter permanente)

4.1 Objetivos da Fase 3

A Fase 3 marca o início do **ciclo contínuo de sustentação, monitoramento e aprimoramento da Governança de TIC** no Estado do Paraná. Diferentemente das fases anteriores, esta etapa possui **caráter permanente**, garantindo que a política se mantenha atualizada, efetiva e aderente às boas práticas nacionais e internacionais.

Objetivos Principais

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Assegurar a **perenidade da Política Estadual de Governança de TIC**, evitando retroprocessos institucionais e descontinuidade de práticas;
- Promover a **melhoria contínua** dos processos, instrumentos e indicadores de governança;
- Consolidar um **sistema de monitoramento e avaliação permanente**, orientado por dados e evidências;
- Fortalecer a **capacitação técnica e gerencial** das equipes envolvidas;
- Estimular a **inovação e a evolução tecnológica constante** no ecossistema público estadual.

Atividades Estruturantes

1. Monitoramento e Avaliação

- Implantar rotina de acompanhamento de indicadores estratégicos de governança e maturidade digital;
- Realizar **avaliações semestrais de desempenho**, com identificação de boas práticas e pontos de melhoria;
- Publicar relatórios periódicos de resultados e recomendações.

2. Atualização Normativa e Técnica

- Revisar e atualizar, no mínimo anualmente, as normas e diretrizes técnicas emitidas pelas Câmaras;
- Incorporar mudanças legislativas, regulatórias e tecnológicas às práticas de governança;
- Revisar a cada biênio o **Plano Estratégico de TIC (PETIC)** e os **PDTIs setoriais**.

3. Gestão do Conhecimento e Capacitação

- Instituir programa permanente de capacitação, com trilhas de aprendizagem para gestores e técnicos;
- Criar e manter um **repositório de conhecimento** com casos de sucesso, modelos e guias de referência;
- Fomentar parcerias com universidades, escolas de governo e instituições de pesquisa.

4. Inovação e Evolução Institucional

- Promover o uso de tecnologias emergentes (IA, analytics, automação) na gestão pública de TIC;
- Apoiar laboratórios de inovação e programas de transformação digital setoriais;
- Desenvolver mecanismos de **avaliação de impacto tecnológico e regulatório**.

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

5. Transparência e Comunicação

- Publicar semestralmente relatório consolidado de governança de TIC;
- Divulgar resultados e boas práticas em portais oficiais e fóruns técnicos;
- Garantir mecanismos de **preSTAÇÃO DE contAS** e participação social nas decisões estratégicas.

Resultados Esperados

- Governança de TIC institucionalizada e autossustentável;
- Indicadores de desempenho em evolução contínua;
- Normas e processos permanentemente atualizados;
- Equipes técnicas capacitadas e engajadas;
- Cultura de inovação e melhoria contínua consolidada no setor público estadual.

5. PLANO DE COMUNICAÇÃO

5.1 Estratégia de Comunicação por Fase

5.1.1 Comunicação Fase 1

Foco: Transparência sobre estruturação e preparação para implementação

Mensagens-Chave:

- "Construindo as fundações da governança digital"
- "Preparando o Paraná para a transformação digital"
- "Estrutura robusta para resultados sustentáveis"

Públicos Prioritários:

- Gestores de TIC dos órgãos
- Membros das câmaras técnicas
- Alta gestão do Estado
- Servidores-chave

5.1.2 Comunicação Fase 2

Foco: Engajamento para implementação e demonstração de resultados

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Mensagens-Chave:

- "Implementando a governança em todo o Estado"
- "Transformação digital chegando a todos os órgãos"
- "Resultados concretos da nova governança"

Públicos Prioritários:

- Todos os órgãos e entidades
- Servidores em geral
- Sociedade civil
- Órgãos de controle

5.1.3 Comunicação Fase 3

Foco: Transparência contínua, prestação de contas, disseminação de boas práticas e engajamento permanente.

Mensagens-Chave:

- "Governança é ciclo contínuo"
- "Resultados mensuráveis e públicos"
- "Inovação responsável e segura"
- "Capacitação permanente"
- "Dados e interoperabilidade a serviço do cidadão"

Públicos Prioritários:

- Todos os órgãos e entidades
- Servidores em geral
- Sociedade civil
- Órgãos de controle

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

5.2 Plano de Comunicação

5.2.1 Marcos de Comunicação Fase 1

Marco	Mês	Evento	Público
Aprovação da Política	1	Coletiva de imprensa	Sociedade
Câmaras Constituídas	1	Evento de posse	Gestores
Normas Aprovadas	1	Seminário técnico	Especialistas

5.2.2 Marcos de Comunicação Fase 2

Marco	Mês	Evento	Público
Início da Implementação	4	Lançamento oficial	Todos
PETIC Aprovado	4	Apresentação pública	Sociedade
Implementação Concluída	9	Conferência de resultados	Todos

5.2.3 Marcos de Comunicação Fase 3

Marco	Periodicidade	Evento/Atividade	Público-Alvo

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Publicação do Relatório Semestral de Governança	A cada 6 meses	Divulgação dos resultados consolidados de desempenho, indicadores e boas práticas	Sociedade, órgãos estaduais, órgãos de controle
Fórum Estadual de Governança e Inovação Digital	Anual	Evento público de apresentação de avanços, inovações e estudos de caso	Servidores públicos, universidades, setor privado
Atualização de Normas e Diretrizes	Conforme revisão	Comunicação oficial das atualizações normativas e técnicas	Gestores de TIC e equipes técnicas
Lançamento de Trilhas de Capacitação Contínua	Semestral	Divulgação de novas trilhas e programas de formação digital	Servidores, gestores e técnicos
Publicação de Casos de Sucesso	Trimestral	Divulgação de iniciativas de destaque e boas práticas dos órgãos	Comunidade técnica e sociedade civil

5.3 Canais de Comunicação por Fase

5.3.1 Canais Fase 1

Internos:

- Portal de Governança de TIC
- Reuniões técnicas das câmaras
- Workshops de capacitação
- Comunicações diretas

Externos:

- Portal de transparência
- Releases para imprensa
- Redes sociais oficiais

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

- Eventos técnicos

5.3.2 Canais Fase 2

Internos:

- Sistema de gestão de PDTI
- Reuniões de acompanhamento
- Capacitação massiva
- Suporte técnico direto

Externos:

- Relatórios públicos de progresso
- Cases de sucesso
- Participação em eventos
- Mídia especializada

5.3.3 Canais Fase 3

Internos:

- Portal de Governança de TIC (seção “Evolução e Boas Práticas”);
- Boletim interno “Governança em Foco”;
- Reuniões de acompanhamento semestrais entre Câmaras Técnicas;
- Workshops de atualização técnica e normativa.

Externos:

- Portal de Transparência de TIC, com dashboard público de resultados
- Relatórios semestrais de desempenho disponíveis para download
- Eventos e fóruns abertos com transmissão online
- Redes sociais oficiais do Governo do Estado com divulgação de avanços e boas práticas
- Newsletter institucional digital sobre inovação e governança.

Assinado eletronicamente
Leandro Victorino de Moura
Superintendente Geral
Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD

DELIBERAÇÃO CGD-SI Nº 7/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGD-SI, instituído pelo art. 5º da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2025, no uso das atribuições previstas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025, e

Considerando que o protocolo nº 24.604.442-2 foi instaurado com o objetivo de revisar a deliberação inicial do colegiado, datada de 5 de março de 2025, que dispensa sua manifestação em aquisições de TIC até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), adotada em caráter excepcional e transitório para garantir continuidade administrativa enquanto o conselho não possuía regimento interno aprovado e nem câmaras técnicas instaladas;

Considerando que, além de critério quantitativo e monetário, denota-se a necessidade de estabelecimento de parâmetros qualitativos voltados ao impacto estratégico, complexidade tecnológica e aderência às diretrizes estaduais para a definição da política de aquisição de bens e soluções de TIC;

Considerando que tais critérios auxiliarão a Administração Pública a assegurar governança adequada e racionalidade de recursos orçamentário-financeiros;

Considerando que, em 11 de setembro de 2025, durante a 2ª Reunião Ordinária, foi determinado o encaminhamento do protocolo à Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisição de Bens, Serviços e Soluções Tecnológicas - CT-GOA para elaboração de estudos pertinentes, observadas suas competências regulamentares;

Considerando que a CT-GOA conduziu estudos técnicos, revisou práticas de governança digital e analisou impactos, concluindo pela necessidade de consolidação de um critério pautado em planejamento estratégico;

Considerando que, para assegurar transição segura e evitar descontinuidade de serviços, é necessária a manutenção, por prazo restrito, da deliberação anterior de março de 2025, relativa à dispensa por valor;

Considerando que o expediente em tela figurou na pauta das 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias e da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;

DELIBERA:

1. APROVA, por unanimidade, o parecer apresentado pela Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisição de Bens, Serviços e Soluções Tecnológicas - CT-GOA, em que se recomenda:

a) obrigatoriedade de submissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, ou instrumento de planejamento equivalente, pelos órgãos e entidades estaduais ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, no prazo de 90 (noventa) dias;

- b) dispensa de deliberação pelo Plenário do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI para contratações previamente previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI aprovado, salvo nos casos de alteração de escopo, risco ou valor;
- c) necessidade de submissão ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI das contratações fora do escopo dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação - PDTI aprovados e que superem os limites de dispensa de licitação definidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo obrigatória a justificativa sobre os aspectos quantitativo, qualitativo e de finalidade;
- d) edição de resolução do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI que regulamente o processo de aquisição e contratações de TIC no âmbito da Administração Pública;
- e) manutenção, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, da vigência da deliberação que dispensa manifestação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI em procedimentos de aquisição com valor inferior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), assinada pelos membros natos em maio de 2025.

2. Expeça-se ofício para os órgãos e entidades da Administração Pública, para ciência acerca desta deliberação e demais providências.

**NORBERTO ANACLETO
ORTIGARA**

Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Nato do CGD-SI e
Coordenador da CT-GOA

**LEANDRO VICTORINO DE
MOURA**

Conselheiro do CGD-SI e
Membro da CT-GOA

**MOACIR CARNEIRO
JUNIOR**

Conselheiro do CGD-SI e
Membro da CT-GOA

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação -
CGD-SI



ePROTOCOLO



Documento: **DeliberacaoCGDSIn7202524.604.4422.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 05/12/2025 13:33, **Leandro Victorino de Moura** em 05/12/2025 14:20, **Joao Carlos Ortega** em 05/12/2025 14:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Moacir Carneiro Junior (XXX.171.769-XX)** em 05/12/2025 14:49 Local: TJ-CAFFE.

Inserido ao protocolo **24.604.442-2** por: **Cesar Antonio Gaioto Soares** em: 05/12/2025 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: